



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 240, quinta-feira, 02 de julho de 2015

DECRETO Nº 24.989 de 01 de julho de 2015.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08, e

Considerando a aposentadoria da servidora Marcia Helena Valério Alacon, junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, a partir de 01 de julho de 2015,

EXONERA, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, a partir de 01 de julho de 2015:

- Marcia Helena Valério Alacon, do cargo de Diretor-Presidente.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 02/07/2015, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0132631** e o código CRC **004AFE27**.

DECRETO Nº 24.990 de 01 de julho de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, a partir de 02 de julho de 2015:

- Marcia Helena Valério Alacon, para o cargo de Diretor-Presidente.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 02/07/2015, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0132632** e o código CRC **2D0F62AE**.

DECRETO Nº 24.991 de 01 de julho de 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 8.020, de 25 de junho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de no valor de R\$ 3.858,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Distrito de Pirabeiraba - FUMDEPI, na seguinte classificação funcional programática:

U. O.	Nome Unidade Orçamentária	Nomes Projeto/ Atividade	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
45.001	Fundo Municipal de Desenvolvimento do Distrito de Pirabeiraba - FUMDEPI	Processos administrativos - FUMDEPI	15.122.0001.2.1228	0.6.89	4.4.90	3.858,00
					TOTAL	3.858,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso 1º, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV, da citada lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 02/07/2015, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0132634** e o código CRC **3863655E**.

DECRETO Nº 24.992 de 01 de julho de 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no art. 8º, da Lei Municipal nº 7.890 de 11 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Assistência Social – SAS, para reestabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
9001	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.306.0008.2.1057	Segurança Alimentar - SAS	0.1.00	874	3.3.90	420.000,00
TOTAL							420.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Unidade Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
9001	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.306.0008.2.1057	Segurança Alimentar - SAS	0.1.00	268	3.3.50	420.000,00
TOTAL							420.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 02/07/2015, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0132640** e o código CRC **CE00B04C**.

DECRETO Nº 24.993 de 01 de julho de 2015.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria do Meio Ambiente, a partir de 31 de maio de 2015:

- Sérgio José Brugnago, do cargo de Coordenador II da Área de Aprovação de Projetos.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 02/07/2015, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0132646** e o código CRC **A806D04D**.

DECRETO Nº 24.994 de 01 de julho de 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º,

da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no art. 8º, da Lei Municipal nº 7.890 de 11 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Assistência Social – SAS, para reestabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
9001	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.306.0008.2.1057	Segurança Alimentar - SAS	0.1.00	266	4.4.90	17.000,00
TOTAL							17.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Unidade Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
9001	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.306.0008.2.1057	Segurança Alimentar - SAS	0.1.00	268	3.3.50	17.000,00
TOTAL							17.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 02/07/2015, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0132648** e o código CRC **74DEBFCF**.

DECRETO N° 24.995 de 02 de julho de 2015.**Promove nomeação em substituição.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, e o art. 41, da Lei Complementar n° 266/08,

NOMEIA, interina e cumulativamente, na Secretaria de Governo, em substituição, face às férias do Controlador Geral, Pablo Mendes Nunes de Moraes, a partir de 01 de julho de 2015 até 20 de julho de 2015:

- Eliane Riba, para o cargo de Controlador Geral.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 02/07/2015, às 14:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0132714** e o código CRC **5CD072A6**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPL/SAP.UPL.ACF**Portaria N° 062/2015/SAP**

Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Termo de Compromisso que tem por objeto a “Construção do Centro de Educação Infantil Loteamento Cattoni”, objeto pactuado por meio do Termo de Compromisso n° 203.104/12

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e nos termos previstos nos na Instrução Normativa nº 003/2014, instituída pelo Decreto nº 23.146/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Termo de Compromisso que tem por objeto a "Construção do Centro de Educação Infantil Loteamento Cattoni" no Município de Joinville, no valor global de R\$ 1.410.751,38 sendo recurso do Orçamento Geral da União (OGU) a totalidade dos recursos, os seguintes servidores lotados na Secretaria de Educação:

Gestor: Rosane Mebs, matrícula 42983

Monitor: Roque Antonio Mattei, matrícula 42980

Apoio Técnico: Andressa de Mello Kalef Rengel, matrícula 45963

Apoio Técnico: Deisemara Sebold, matrícula 23664

Art. 2º As atribuições da Comissão Gestora iniciarão a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Município, e serão focadas nas atividades de planejamento, previsão orçamentária, execução, revisão, conclusão ou encerramento, reportando-se a Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 3º Cabe ao Gestor e ao Monitor avaliar continuamente o andamento do Contrato, agindo preventivamente, identificando e comunicando as restrições à sua implementação, articulando e buscando soluções a essas restrições, por meio de acompanhamento, visando a superação das mesmas.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 22/06/2015, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0123439** e o código CRC **F58143F3**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPL/SAP.UPL.ACF

Portaria Nº 072/2015/SAP

Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Contrato de Repasse que tem por objeto a "Praça dos Esportes e da Cultura Aventureiro", objeto pactuado por meio do Contrato de Repasse nº 363.521-61/11

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e nos termos previstos nos na Instrução Normativa nº 003/2014, instituída pelo Decreto nº 23.146/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Contrato de Repasse que tem por objeto a "Praça dos Esportes e da Cultura Aventureiro" no Município de Joinville, no valor global de R\$ 3.661.048,34 sendo recurso do Orçamento Geral da União (OGU) o valor de R\$ 3.500.000,00, e como contrapartida do município o valor de R\$ 161.048,34 os seguintes servidores lotados na Fundação Cultural de Joinville:

Gestor: Mara Beatriz Souza, matrícula 1752

Monitor: Deivison Maicon Garcia, matrícula 1809

Apoio Técnico: Monica Regina Correa, matrícula 41852

Apoio Técnico: Ricardo Camilo de Castro, matrícula 43697

Art. 2º As atribuições da Comissão Gestora iniciarão a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Município, e serão focadas nas atividades de planejamento, previsão orçamentária, execução, revisão, conclusão ou encerramento, reportando-se a Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 3º Cabe ao Gestor e ao Monitor avaliar continuamente o andamento do Contrato, agindo preventivamente, identificando e comunicando as restrições à sua implementação, articulando e buscando soluções a essas restrições, por meio de acompanhamento, visando a superação das mesmas.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 22/06/2015, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0125272** e o código CRC **8BBF7E64**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPL/SAP.UPL.ACF

Portaria Nº 071/2015/SAP

Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Contrato de Repasse que tem por objeto o "Espaço Mais Cultura Vila Nova", objeto pactuado por meio do Contrato de Repasse nº 1.400.008546/2010-49

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e nos termos previstos nos na Instrução Normativa nº 003/2014, instituída pelo Decreto nº 23.146/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Contrato de Repasse que tem por objeto o "Espaço Mais Cultura Vila Nova" no Município de Joinville, no valor global de R\$ 1.972.579,37 sendo recurso do Orçamento Geral da União (OGU) o valor de R\$ 1.200.000,00, e como contrapartida do município o valor de R\$ 772.579,37 os seguintes servidores lotados na Fundação Cultural de Joinville:

Gestor: Mara Beatriz Souza, matrícula 1752

Monitor: Deivison Maicon Garcia, matrícula 1809

Apoio Técnico: Monica Regina Correa, matrícula 41852

Apoio Técnico: Ricardo Camilo de Castro, matrícula 43697

Art. 2º As atribuições da Comissão Gestora iniciarão a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Município, e serão focadas nas atividades de planejamento, previsão orçamentária, execução, revisão, conclusão ou encerramento, reportando-se a Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 3º Cabe ao Gestor e ao Monitor avaliar continuamente o andamento do Contrato, agindo preventivamente, identificando e comunicando as

restrições à sua implementação, articulando e buscando soluções a essas restrições, por meio de acompanhamento, visando a superação das mesmas.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 22/06/2015, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0125258** e o código CRC **01F38579**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPL/SAP.UPL.ACF

Portaria Nº 070/2015/SAP

Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Contrato de Repasse que tem por objeto a "Climatização do Centeventos Cau Hansen", objeto pactuado por meio do Contrato de Repasse nº 1.004.718-36/2013

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e nos termos previstos nos na Instrução Normativa nº 003/2014, instituída pelo Decreto nº 23.146/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Contrato de Repasse que tem por objeto a "Climatização do Centeventos Cau Hansen" no Município de Joinville, no valor global de R\$ 3.191.000,00 sendo recurso do Orçamento Geral da União (OGU) o valor de R\$ 2.925.000,00, e como contrapartida do município o valor de R\$ 266.000,00 os seguintes servidores lotados na Fundação Cultural de Joinville:

Gestor: Mara Beatriz Souza, matrícula 1752

Monitor: Deivison Maicon Garcia, matrícula 1809

Apoio Técnico: Monica Regina Correa, matrícula 41852

Apoio Técnico: Valdir Francisco da Silva, matrícula 1793

Art. 2º As atribuições da Comissão Gestora iniciarão a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Município, e serão focadas nas atividades de planejamento, previsão orçamentária, execução, revisão, conclusão ou encerramento, reportando-se a Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 3º Cabe ao Gestor e ao Monitor avaliar continuamente o andamento do Contrato, agindo preventivamente, identificando e comunicando as restrições à sua implementação, articulando e buscando soluções a essas restrições, por meio de acompanhamento, visando a superação das mesmas.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 22/06/2015, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0124312** e o código CRC **55753DB5**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPL/SAP.UPL.ACF

Portaria Nº 069/2015/SAP

Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Contrato de Repasse que tem por objeto "Centro de Iniciação ao Esporte", objeto pactuado por meio do Contrato de Repasse nº 425.814-36/14

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e nos termos previstos nos na Instrução Normativa nº 003/2014, instituída pelo Decreto nº 23.146/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Contrato de Repasse que tem por objeto "Centro de Iniciação ao Esporte" no Município de Joinville, no valor global de R\$ 3.361.719,65 sendo recurso do Orçamento Geral da União (OGU) a totalidade dos recursos, os seguintes servidores lotados na Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de

Joinville (FELEJ):

Gestor: Ademar Fetter, matrícula 44369

Monitor: Fernando Krelling, matrícula 78

Apoio Técnico: Marcelo Augusto da Silva, matrícula 87

Apoio Técnico: Rosangela Giovana Miguel, matrícula 39165

Art. 2º As atribuições da Comissão Gestora iniciarão a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Município, e serão focadas nas atividades de planejamento, previsão orçamentária, execução, revisão, conclusão ou encerramento, reportando-se a Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 3º Cabe ao Gestor e ao Monitor avaliar continuamente o andamento do Contrato, agindo preventivamente, identificando e comunicando as restrições à sua implementação, articulando e buscando soluções a essas restrições, por meio de acompanhamento, visando a superação das mesmas.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 22/06/2015, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0124310** e o código CRC **E6115899**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPL/SAP.UPL.ACF

Portaria Nº 068/2015/SAP

Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Contrato de Repasse que tem por objeto "Melhorias na Arena Joinville", objeto pactuado por meio do Contrato de Repasse nº 1.003.764-82/13

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e nos termos previstos nos na Instrução Normativa nº 003/2014, instituída pelo Decreto nº 23.146/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Contrato de Repasse que tem por objeto "Melhorias na Arena Joinville" no Município de Joinville, no valor global de R\$ 4.273.955,13 sendo recurso do Orçamento Geral da União (OGU) o valor de R\$ 3.932.038,80 e como contrapartida do município o valor de R\$ 341.916,33, os seguintes servidores lotados na Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville (FELEJ):

Gestor: Ademar Fetter, matrícula 44369
 Monitor: Fernando Krelling, matrícula 78
 Apoio Técnico: Marcelo Augusto da Silva, matrícula 87
 Apoio Técnico: Rosangela Giovana Miguel, matrícula 39165

Art. 2º As atribuições da Comissão Gestora iniciarão a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Município, e serão focadas nas atividades de planejamento, previsão orçamentária, execução, revisão, conclusão ou encerramento, reportando-se a Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 3º Cabe ao Gestor e ao Monitor avaliar continuamente o andamento do Contrato, agindo preventivamente, identificando e comunicando as restrições à sua implementação, articulando e buscando soluções a essas restrições, por meio de acompanhamento, visando a superação das mesmas.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 22/06/2015, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0124308** e o código CRC **0285A1FB**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPL/SAP.UPL.ACF

Portaria Nº 067/2015/SAP

Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Termo de Compromisso que tem por objeto a “Construção do Centro de Educação Infantil Maria da Graça Braz”, objeto pactuado por meio do Termo de Compromisso nº 203.104/12

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e nos termos previstos nos na Instrução Normativa nº 003/2014, instituída pelo Decreto nº 23.146/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Termo de Compromisso que tem por objeto a "Construção do Centro de Educação Infantil Maria da Graça Braz" no Município de Joinville, no valor global de R\$ 1.410.751,38 sendo recurso do Orçamento Geral da União (OGU) a totalidade dos recursos, os seguintes servidores lotados na Secretaria de Educação:

Gestor: Rosane Mebs, matrícula 42983

Monitor: Roque Antonio Mattei, matrícula 42980

Apoio Técnico: Fabiana Lovatto de Souza, matrícula 43969

Apoio Técnico: Deisemara Sebold, matrícula 23664

Art. 2º As atribuições da Comissão Gestora iniciarão a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Município, e serão focadas nas atividades de planejamento, previsão orçamentária, execução, revisão, conclusão ou encerramento, reportando-se a Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 3º Cabe ao Gestor e ao Monitor avaliar continuamente o andamento do Contrato, agindo preventivamente, identificando e comunicando as restrições à sua implementação, articulando e buscando soluções a essas restrições, por meio de acompanhamento, visando a superação das mesmas.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 22/06/2015, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0124306** e o código CRC **5FEC6E5D**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPL/SAP.UPL.ACF

Portaria Nº 066/2015/SAP

Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Termo de Compromisso que tem por objeto a “Construção do Centro de Educação Infantil Laércio Beninca”, objeto pactuado por meio do Termo de Compromisso nº 203.104/12

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e nos termos previstos nos na Instrução Normativa nº 003/2014, instituída pelo Decreto nº 23.146/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Termo de Compromisso que tem por objeto a "Construção do Centro de Educação Infantil Laércio Beninca" no Município de Joinville, no valor global de R\$ 1.410.751,38 sendo recurso do Orçamento Geral da União (OGU) a totalidade dos recursos, os seguintes servidores lotados na Secretaria de Educação:

Gestor: Rosane Mebs, matrícula 42983

Monitor: Roque Antonio Mattei, matrícula 42980

Apoio Técnico: Andressa de Mello Kalef Rengel, matrícula 45963

Apoio Técnico: Deisemara Sebold, matrícula 23664

Art. 2º As atribuições da Comissão Gestora iniciarão a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Município, e serão focadas nas atividades de planejamento, previsão orçamentária, execução, revisão, conclusão ou encerramento, reportando-se a Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 3º Cabe ao Gestor e ao Monitor avaliar continuamente o andamento do Contrato, agindo preventivamente, identificando e comunicando as restrições à sua implementação, articulando e buscando soluções a essas restrições, por meio de acompanhamento, visando a superação das mesmas.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 22/06/2015, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0124302** e o código CRC **CE8D03E6**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPL/SAP.UPL.ACF

Portaria Nº 032/2015/SAP

Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Termo de Compromisso que tem por objeto a “Reforma da Unidade Básica de Saúde Aventureiro II”, objeto pactuado por meio do Termo de Compromisso nº 0818482100037/11-01

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e nos termos previstos nos na Instrução Normativa nº 003/2014, instituída pelo Decreto nº 23.146/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Termo de Compromisso que tem por objeto a "Reforma da Unidade Básica de Saúde Aventureiro II" no Município de Joinville, no valor global de R\$ 300.000,00, sendo recurso do Orçamento Geral da União (OGU) o valor de R\$ 141.679,10, e como contrapartida do Município o valor de R\$ 158.320,90, os seguintes servidores lotados na Secretaria da Saúde:

Gestor: Paulo Manoel Souza, matrícula nº 45247

Monitor: Gisele Cidral, matrícula nº 44859

Apoio Técnico: Rosangela Petrenpchk, matrícula nº 44088

Apoio Técnico: Eliane Andrea Rodrigues, matrícula nº 42121

Art. 2º As atribuições da Comissão Gestora iniciarão a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Município, e serão focadas nas atividades de planejamento, previsão orçamentária, execução, revisão, conclusão ou encerramento, reportando-se a Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 3º Cabe ao Gestor e ao Monitor avaliar continuamente o

andamento do Contrato, agindo preventivamente, identificando e comunicando as restrições à sua implementação, articulando e buscando soluções a essas restrições, por meio de acompanhamento, visando a superação das mesmas.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 22/06/2015, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0117531** e o código CRC **D5385C96**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPL/SAP.UPL.ACF

Portaria Nº 033/2015/SAP

Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Termo de Compromisso que tem por objeto a “Construção da Unidade Básica de Saúde Moinho dos Ventos”, objeto pactuado por meio do Termo de Compromisso nº 0818482100137/11-02

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e nos termos previstos nos na Instrução Normativa nº 003/2014, instituída pelo Decreto nº 23.146/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Termo de Compromisso que tem por objeto a “Construção da Unidade Básica de Saúde Moinho dos Ventos” no Município de Joinville, no valor global de R\$ 150.000,01, sendo recurso do Orçamento Geral da União (OGU) o valor de R\$ 43.786,91, e como contrapartida do Município o valor de R\$ 106.213,10, os

seguintes servidores lotados na Secretaria da Saúde:

Gestor: Paulo Manoel Souza, matrícula nº 45247

Monitor: Gisele Cidral, matrícula nº 44859

Apoio Técnico: Rosangela Petrenpchk, matrícula nº 44088

Apoio Técnico: Eliane Andrea Rodrigues, matrícula nº 42121

Art. 2º As atribuições da Comissão Gestora iniciarão a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Município, e serão focadas nas atividades de planejamento, previsão orçamentária, execução, revisão, conclusão ou encerramento, reportando-se a Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 3º Cabe ao Gestor e ao Monitor avaliar continuamente o andamento do Contrato, agindo preventivamente, identificando e comunicando as restrições à sua implementação, articulando e buscando soluções a essas restrições, por meio de acompanhamento, visando a superação das mesmas.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 22/06/2015, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0117604** e o código CRC **603707DF**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPL/SAP.UPL.ACF

Portaria Nº 034/2015/SAP

Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Termo de Compromisso que tem por objeto a “Reforma da Unidade Básica de Saúde Paranaguamirim”, objeto pactuado por meio do Termo de Compromisso nº 0818482100137/11-03

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e nos termos previstos nos na Instrução Normativa nº 003/2014, instituída pelo Decreto nº 23.146/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Termo de Compromisso que tem por objeto a "Reforma da Unidade Básica de Saúde Paranaguamirim" no Município de Joinville, no valor global de R\$ 350.000,00, sendo recurso do Orçamento Geral da União (OGU) o valor de R\$ 121.844,95, e como contrapartida do Município o valor de R\$ 228.155,05, os seguintes servidores lotados na Secretaria da Saúde:

Gestor: Paulo Manoel Souza, matrícula nº 45247

Monitor: Gisele Cidral, matrícula nº 44859

Apoio Técnico: Rosangela Petrenpchk, matrícula nº 44088

Apoio Técnico: Eliane Andrea Rodrigues, matrícula nº 42121

Art. 2º As atribuições da Comissão Gestora iniciarão a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Município, e serão focadas nas atividades de planejamento, previsão orçamentária, execução, revisão, conclusão ou encerramento, reportando-se a Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 3º Cabe ao Gestor e ao Monitor avaliar continuamente o andamento do Contrato, agindo preventivamente, identificando e comunicando as restrições à sua implementação, articulando e buscando soluções a essas restrições, por meio de acompanhamento, visando a superação das mesmas.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO**

BERTOLINI, Secretário (a), em 22/06/2015, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0117630** e o código CRC **1E454EBC**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPL/SAP.UPL.ACF**Portaria Nº 035/2015/SAP**

Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Termo de

Compromisso que tem por objeto a “Reforma da Unidade Básica de Saúde Edla Jordan - Petrópolis”, objeto pactuado por meio do Termo de Compromisso nº 0818482100137/11-04

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e nos termos previstos nos na Instrução Normativa nº 003/2014, instituída pelo Decreto nº 23.146/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Termo de Compromisso que tem por objeto a "Reforma da Unidade Básica de Saúde Edla Jordan - Petrópolis" no Município de Joinville, no valor global de R\$ 350.000,00, sendo recurso do Orçamento Geral da União (OGU) o valor de R\$ 109.678,10, e como contrapartida do Município o valor de R\$ 240.321,90, os seguintes servidores lotados na Secretaria da Saúde:

Gestor: Paulo Manoel Souza, matrícula nº 45247

Monitor: Gisele Cidral, matrícula nº 44859

Apoio Técnico: Rosangela Petrenpchk, matrícula nº 44088

Apoio Técnico: Eliane Andrea Rodrigues, matrícula nº 42121

Art. 2º As atribuições da Comissão Gestora iniciarão a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Município, e serão focadas nas atividades de planejamento, previsão orçamentária, execução, revisão, conclusão ou encerramento, reportando-se a Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 3º Cabe ao Gestor e ao Monitor avaliar continuamente o andamento do Contrato, agindo preventivamente, identificando e comunicando as restrições à sua implementação, articulando e buscando soluções a essas restrições, por meio de acompanhamento, visando a superação das mesmas.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 22/06/2015, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0117640** e o código CRC **E815253B**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPL/SAP.UPL.ACF**Portaria Nº 036/2015/SAP**

Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Termo de Compromisso que tem por objeto a “Ampliação da Unidade Básica de Saúde Vila Nova - Sede”, objeto pactuado por meio do Termo de Compromisso nº 4209102511703/9252

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e nos termos previstos nos na Instrução Normativa nº 003/2014, instituída pelo Decreto nº 23.146/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Termo de Compromisso que tem por objeto a "Ampliação da Unidade Básica de Saúde Vila Nova - Sede" no Município de Joinville, no valor global de R\$ 477.673,94, sendo recurso do Orçamento Geral da União (OGU) o valor de R\$ 74.265,00, e como contrapartida do Município o valor de R\$ 403.408,94, os seguintes servidores lotados na Secretaria da Saúde:

Gestor: Paulo Manoel Souza, matrícula nº 45247

Monitor: Gisele Cidral, matrícula nº 44859

Apoio Técnico: Rosangela Petrenpchk, matrícula nº 44088

Apoio Técnico: Eliane Andrea Rodrigues, matrícula nº 42121

Art. 2º As atribuições da Comissão Gestora iniciarão a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Município, e serão focadas nas atividades de planejamento, previsão orçamentária, execução, revisão, conclusão ou encerramento, reportando-se a Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 3º Cabe ao Gestor e ao Monitor avaliar continuamente o andamento do Contrato, agindo preventivamente, identificando e comunicando as restrições à sua implementação, articulando e buscando soluções a essas restrições, por meio de acompanhamento, visando a superação das mesmas.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 22/06/2015, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0117653** e o código CRC **D6760C4C**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPL/SAP.UPL.ACF

Portaria Nº 037/2015/SAP

Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Termo de Compromisso que tem por objeto a “Ampliação da Unidade Básica de Saúde Costa e Silva - Sede”, objeto pactuado por meio do Termo de Compromisso nº 4209102511592/9231

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e nos termos previstos nos na Instrução Normativa nº 003/2014, instituída pelo Decreto nº 23.146/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Termo de Compromisso que tem por objeto a “Ampliação da Unidade Básica de Saúde Costa e Silva - Sede” no Município de Joinville, no valor global de R\$ 469.919,70, sendo recurso do Orçamento Geral da União (OGU) o valor de R\$ 73.365,00, e como contrapartida do Município o valor de R\$ 396.554,70, os seguintes servidores lotados na Secretaria da Saúde:

Gestor: Paulo Manoel Souza, matrícula nº 45247

Monitor: Gisele Cidral, matrícula nº 44859

Apoio Técnico: Rosangela Petrenpchk, matrícula nº 44088

Apoio Técnico: Eliane Andrea Rodrigues, matrícula nº 42121

Art. 2º As atribuições da Comissão Gestora iniciarão a partir da

publicação da Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Município, e serão focadas nas atividades de planejamento, previsão orçamentária, execução, revisão, conclusão ou encerramento, reportando-se a Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 3º Cabe ao Gestor e ao Monitor avaliar continuamente o andamento do Contrato, agindo preventivamente, identificando e comunicando as restrições à sua implementação, articulando e buscando soluções a essas restrições, por meio de acompanhamento, visando a superação das mesmas.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 22/06/2015, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0117667** e o código CRC **20008D34**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPL/SAP.UPL.ACF

Portaria Nº 038/2015/SAP

Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Termo de Compromisso que tem por objeto a “Construção da Unidade Básica de Saúde Ulysses Guimarães”, objeto pactuado por meio do Termo de Compromisso nº 202.444/12

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e nos termos previstos na Instrução Normativa nº 003/2014, instituída pelo Decreto nº 23.146/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Termo de Compromisso que tem por objeto a “Construção da Unidade Básica de Saúde Ulysses Guimarães” no Município de Joinville, no valor global de R\$ 1.614.403,83, sendo recurso do Orçamento Geral da União (OGU) o valor total, os seguintes servidores lotados na Secretaria da Saúde:

Gestor: Paulo Manoel Souza, matrícula nº 45247
Monitor: Gisele Cidral, matrícula nº 44859
Apoio Técnico: Rosangela Petrenpchk, matrícula nº 44088
Apoio Técnico: Eliane Andrea Rodrigues, matrícula nº 42121

Art. 2º As atribuições da Comissão Gestora iniciarão a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Município, e serão focadas nas atividades de planejamento, previsão orçamentária, execução, revisão, conclusão ou encerramento, reportando-se a Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 3º Cabe ao Gestor e ao Monitor avaliar continuamente o andamento do Contrato, agindo preventivamente, identificando e comunicando as restrições à sua implementação, articulando e buscando soluções a essas restrições, por meio de acompanhamento, visando a superação das mesmas.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 22/06/2015, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0117681** e o código CRC **AE4C3215**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPL/SAP.UPL.ACF

Portaria Nº 039/2015/SAP

Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Termo de Compromisso que tem por objeto a “Construção da Unidade Básica de Saúde São Marcos - Porte II”, objeto pactuado por meio do Termo de Compromisso nº 83169623000110103

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e nos termos previstos nos na Instrução Normativa nº 003/2014, instituída pelo Decreto nº 23.146/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Termo de Compromisso que tem por objeto a "Construção da Unidade Básica de Saúde São Marcos - Porte II" no Município de Joinville, no valor global de R\$ 1.105.027,07, sendo recurso do Orçamento Geral da União (OGU) o valor de R\$ 266.666,70, e como contrapartida do Município o valor de R\$ 838.360,37, os seguintes servidores lotados na Secretaria da Saúde:

Gestor: Paulo Manoel Souza, matrícula nº 45247

Monitor: Gisele Cidral, matrícula nº 44859

Apoio Técnico: Rosangela Petrenpchk, matrícula nº 44088

Apoio Técnico: Eliane Andrea Rodrigues, matrícula nº 42121

Art. 2º As atribuições da Comissão Gestora iniciarão a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Município, e serão focadas nas atividades de planejamento, previsão orçamentária, execução, revisão, conclusão ou encerramento, reportando-se a Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 3º Cabe ao Gestor e ao Monitor avaliar continuamente o andamento do Contrato, agindo preventivamente, identificando e comunicando as restrições à sua implementação, articulando e buscando soluções a essas restrições, por meio de acompanhamento, visando a superação das mesmas.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 22/06/2015, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0117769** e o código CRC **F31B1DD8**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPL/SAP.UPL.ACF

Portaria Nº 040/2015/SAP

Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Termo de Compromisso que tem por objeto a "Construção da Unidade Básica de Saúde Rio da Prata - Porte I", objeto pactuado por meio do Termo de Compromisso nº 83169623000110102

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e nos termos previstos nos na Instrução Normativa nº 003/2014, instituída pelo Decreto nº 23.146/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Termo de Compromisso que tem por objeto a "Construção da Unidade Básica de Saúde Rio da Prata - Porte I" no Município de Joinville, no valor global de R\$ 700.000,00, sendo recurso do Orçamento Geral da União (OGU) o valor de R\$ 200.000,00, e como contrapartida do Município o valor de R\$ 500.000,00, os seguintes servidores lotados na Secretaria da Saúde:

Gestor: Paulo Manoel Souza, matrícula nº 45247

Monitor: Gisele Cidral, matrícula nº 44859

Apoio Técnico: Rosangela Petrenpchk, matrícula nº 44088

Apoio Técnico: Eliane Andrea Rodrigues, matrícula nº 42121

Art. 2º As atribuições da Comissão Gestora iniciarão a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Município, e serão focadas nas atividades de planejamento, previsão orçamentária, execução, revisão, conclusão ou encerramento, reportando-se a Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 3º Cabe ao Gestor e ao Monitor avaliar continuamente o andamento do Contrato, agindo preventivamente, identificando e comunicando as restrições à sua implementação, articulando e buscando soluções a essas restrições, por meio de acompanhamento, visando a superação das mesmas.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 22/06/2015, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0117775** e o código CRC **22601204**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPL/SAP.UPL.ACF

Portaria Nº 041/2015/SAP

Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Termo de Compromisso que tem por objeto a “Construção da Unidade Básica de Saúde Aventureiro III”, objeto pactuado por meio do Termo de Compromisso nº 83169623000109080

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e nos termos previstos nos na Instrução Normativa nº 003/2014, instituída pelo Decreto nº 23.146/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Termo de Compromisso que tem por objeto a "Construção da Unidade Básica de Saúde Aventureiro III" no Município de Joinville, no valor global de R\$ 850.000,00, sendo recurso do Orçamento Geral da União (OGU) o valor de R\$ 400.000,00, e como contrapartida do Município o valor de R\$ 450.000,00, os seguintes servidores lotados na Secretaria da Saúde:

Gestor: Paulo Manoel Souza, matrícula nº 45247

Monitor: Gisele Cidral, matrícula nº 44859

Apoio Técnico: Rosangela Petrenpchk, matrícula nº 44088

Apoio Técnico: Eliane Andrea Rodrigues, matrícula nº 42121

Art. 2º As atribuições da Comissão Gestora iniciarão a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Município, e serão focadas nas atividades de planejamento, previsão orçamentária, execução, revisão, conclusão ou encerramento, reportando-se a Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 3º Cabe ao Gestor e ao Monitor avaliar continuamente o andamento do Contrato, agindo preventivamente, identificando e comunicando as restrições à sua implementação, articulando e buscando soluções a essas restrições, por meio de acompanhamento, visando a superação das mesmas.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 22/06/2015, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0117963** e o código CRC **EC8DCB61**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPL/SAP.UPL.ACF

Portaria Nº 042/2015/SAP

Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Termo de Compromisso que tem por objeto a “Construção da Unidade Básica de Saúde Vila Nova I - Porte III”, objeto pactuado por meio do Termo de Compromisso nº 83169623000/1090-76

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e nos termos previstos nos na Instrução Normativa nº 003/2014, instituída pelo Decreto nº 23.146/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Termo de Compromisso que tem por objeto a "Construção da Unidade Básica de Saúde Vila Nova I - Porte III" no Município de Joinville, no valor global de R\$ 850.000,00, sendo recurso do Orçamento Geral da União (OGU) o valor de R\$ 400.000,00, e como contrapartida do Município o valor de R\$ 450.000,00, os seguintes servidores lotados na Secretaria da Saúde:

Gestor: Paulo Manoel Souza, matrícula nº 45247

Monitor: Gisele Cidral, matrícula nº 44859

Apoio Técnico: Rosangela Petrenpchk, matrícula nº 44088

Apoio Técnico: Eliane Andrea Rodrigues, matrícula nº 42121

Art. 2º As atribuições da Comissão Gestora iniciarão a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Município, e serão focadas nas atividades de planejamento, previsão orçamentária, execução, revisão, conclusão ou encerramento, reportando-se a Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 3º Cabe ao Gestor e ao Monitor avaliar continuamente o

andamento do Contrato, agindo preventivamente, identificando e comunicando as restrições à sua implementação, articulando e buscando soluções a essas restrições, por meio de acompanhamento, visando a superação das mesmas.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 22/06/2015, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0117972** e o código CRC **FD9E6C3D**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPL/SAP.UPL.ACF

Portaria Nº 043/2015/SAP

Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Termo de Compromisso que tem por objeto a “Construção da Unidade Básica de Saúde Parque Douat - Porte III”, objeto pactuado por meio do Termo de Compromisso nº 83169623000/1090-75

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e nos termos previstos nos na Instrução Normativa nº 003/2014, instituída pelo Decreto nº 23.146/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Termo de Compromisso que tem por objeto a "Construção da Unidade Básica de Saúde Parque Douat - Porte III" no Município de Joinville, no valor global de R\$ 850.000,00, sendo recurso do Orçamento Geral da União (OGU) o valor de R\$ 400.000,00, e como contrapartida do Município o valor de R\$ 450.000,00, os seguintes servidores lotados na Secretaria da Saúde:

Gestor: Paulo Manoel Souza, matrícula nº 45247

Monitor: Gisele Cidral, matrícula nº 44859

Apoio Técnico: Rosangela Petrenpchk, matrícula nº 44088

Apoio Técnico: Eliane Andrea Rodrigues, matrícula nº 42121

Art. 2º As atribuições da Comissão Gestora iniciarão a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Município, e serão focadas nas atividades de planejamento, previsão orçamentária, execução, revisão, conclusão ou encerramento, reportando-se a Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 3º Cabe ao Gestor e ao Monitor avaliar continuamente o andamento do Contrato, agindo preventivamente, identificando e comunicando as restrições à sua implementação, articulando e buscando soluções a essas restrições, por meio de acompanhamento, visando a superação das mesmas.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 22/06/2015, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0118059** e o código CRC **5AC2AE38**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPL/SAP.UPL.ACF

Portaria Nº 044/2015/SAP

Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Termo de Compromisso que tem por objeto a “Construção da Unidade Básica de Saúde Vila Nova II - Porte IV”, objeto pactuado por meio do Termo de Compromisso nº 8316962300011104

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e nos termos previstos nos na Instrução Normativa nº 003/2014, instituída pelo Decreto nº 23.146/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Termo de Compromisso que tem por objeto a

"Construção da Unidade Básica de Saúde Vila Nova II - Porte IV" no Município de Joinville, no valor global de R\$ 1.229.495,09, sendo recurso do Orçamento Geral da União (OGU) o valor de R\$ 266.666,67, e como contrapartida do Município o valor de R\$ 962.828,42, os seguintes servidores lotados na Secretaria da Saúde:

Gestor: Paulo Manoel Souza, matrícula nº 45247

Monitor: Gisele Cidral, matrícula nº 44859

Apoio Técnico: Rosangela Petrenpchk, matrícula nº 44088

Apoio Técnico: Eliane Andrea Rodrigues, matrícula nº 42121

Art. 2º As atribuições da Comissão Gestora iniciarão a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Município, e serão focadas nas atividades de planejamento, previsão orçamentária, execução, revisão, conclusão ou encerramento, reportando-se a Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 3º Cabe ao Gestor e ao Monitor avaliar continuamente o andamento do Contrato, agindo preventivamente, identificando e comunicando as restrições à sua implementação, articulando e buscando soluções a essas restrições, por meio de acompanhamento, visando a superação das mesmas.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 22/06/2015, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0118066** e o código CRC **B0735426**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPL/SAP.UPL.ACF

Portaria Nº 045/2015/SAP

Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Termo de Compromisso que tem por objeto a "Ampliação do Pronto Atendimento Sul", objeto pactuado por meio do Termo de Compromisso nº 08184821000113007

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e nos termos previstos nos na Instrução Normativa nº 003/2014, instituída pelo Decreto nº 23.146/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Termo de Compromisso que tem por objeto a "Ampliação do Pronto Atendimento Sul" no Município de Joinville, no valor global de R\$ 2.409.516,00, sendo recurso do Orçamento Geral da União (OGU) o valor de R\$ 1.009.516,00, e como contrapartida do Município o valor de R\$ 1.400.000,00, os seguintes servidores lotados na Secretaria da Saúde:

Gestor: Paulo Manoel Souza, matrícula nº 45247

Monitor: Gisele Cidral, matrícula nº 44859

Apoio Técnico: Rosangela Petrenpchk, matrícula nº 44088

Apoio Técnico: Eliane Andrea Rodrigues, matrícula nº 42121

Art. 2º As atribuições da Comissão Gestora iniciarão a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Município, e serão focadas nas atividades de planejamento, previsão orçamentária, execução, revisão, conclusão ou encerramento, reportando-se a Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 3º Cabe ao Gestor e ao Monitor avaliar continuamente o andamento do Contrato, agindo preventivamente, identificando e comunicando as restrições à sua implementação, articulando e buscando soluções a essas restrições, por meio de acompanhamento, visando a superação das mesmas.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 22/06/2015, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0118072** e o código CRC **0C78C0F9**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPL/SAP.UPL.ACF**Portaria Nº 046/2015/SAP**

Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados dos Termo de

Compromisso que tem por objeto a “Ampliação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - Cerest”, objeto pactuado por meio do Termo de Compromisso nº 2002/04

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e nos termos previstos nos na Instrução Normativa nº 003/2014, instituída pelo Decreto nº 23.146/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Termo de Compromisso que tem por objeto a "Ampliação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - Cerest" no Município de Joinville, no valor global de R\$ 96.000,00, sendo recurso do Orçamento Geral da União (OGU) o valor de R\$ 80.000,00, e como contrapartida do Município o valor de R\$ 16.000,00, os seguintes servidores lotados na Secretaria da Saúde:

Gestor: Paulo Manoel Souza, matrícula nº 45247

Monitor: Gisele Cidral, matrícula nº 44859

Apoio Técnico: Rosangela Petrenpchk, matrícula nº 44088

Apoio Técnico: Eliane Andrea Rodrigues, matrícula nº 42121

Art. 2º As atribuições da Comissão Gestora iniciarão a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Município, e serão focadas nas atividades de planejamento, previsão orçamentária, execução, revisão, conclusão ou encerramento, reportando-se a Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 3º Cabe ao Gestor e ao Monitor avaliar continuamente o andamento do Contrato, agindo preventivamente, identificando e comunicando as restrições à sua implementação, articulando e buscando soluções a essas restrições, por meio de acompanhamento, visando a superação das mesmas.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 22/06/2015, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0118088** e o código CRC **C31D8281**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPL/SAP.UPL.ACF**Portaria Nº 047/2015/SAP**

Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Contrato de Repasse que tem por objeto o "Esgotamento Sanitário Vertente Leste", objeto pactuado por meio do Contrato de Repasse nº 351.167-26/11

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e nos termos previstos nos na Instrução Normativa nº 003/2014, instituída pelo Decreto nº 23.146/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Contrato de Repasse que tem por objeto o "Esgotamento Sanitário Vertente Leste" no Município de Joinville, no valor global de R\$ 1.715.061,56 sendo recurso do Orçamento Geral da União (OGU) a totalidade dos recursos, os seguintes servidores lotados na Companhia Águas de Joinville:

Gestor: Clarissa Campos de Sá, matrícula 125

Monitor: Lidia Juliana Guiz Fernandes Corrêa, matrícula 657

Apoio Técnico: Vivian Alves Máximo, matrícula 717

Apoio Técnico: Ana Cristina Hoepfner, matrícula 504

Art. 2º As atribuições da Comissão Gestora iniciarão a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Município, e serão focadas nas atividades de planejamento, previsão orçamentária, execução, revisão, conclusão ou encerramento, reportando-se a Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 3º Cabe ao Gestor e ao Monitor avaliar continuamente o andamento do Contrato, agindo preventivamente, identificando e comunicando as restrições à sua implementação, articulando e buscando soluções a essas restrições, por meio de acompanhamento, visando a superação das mesmas.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0118092** e o código CRC **CE82E2E9**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPL/SAP.UPL.ACF

Portaria Nº 048/2015/SAP

Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Contrato de Repasse que tem por objeto o “Esgotamento Sanitário Boa Vista - Bacia 10”, objeto pactuado por meio do Contrato de Repasse nº 351.103-58/11

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e nos termos previstos nos na Instrução Normativa nº 003/2014, instituída pelo Decreto nº 23.146/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Contrato de Repasse que tem por objeto o "Esgotamento Sanitário Boa Vista - Bacia 10" no Município de Joinville, no valor global de R\$ 462.664,12 sendo recurso do Orçamento Geral da União (OGU) a totalidade dos recursos, os seguintes servidores lotados na Companhia Águas de Joinville:

Gestor: Clarissa Campos de Sá, matrícula 125

Monitor: Lidia Juliana Guiz Fernandes Corrêa, matrícula 657

Apoio Técnico: Vivian Alves Máximo, matrícula 717

Apoio Técnico: Ana Cristina Hoepfner, matrícula 504

Art. 2º As atribuições da Comissão Gestora iniciarão a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Município, e serão focadas nas atividades de planejamento, previsão orçamentária, execução, revisão, conclusão ou encerramento, reportando-se a Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 3º Cabe ao Gestor e ao Monitor avaliar continuamente o andamento do Contrato, agindo preventivamente, identificando e comunicando as restrições à sua implementação, articulando e buscando soluções a essas restrições, por

meio de acompanhamento, visando a superação das mesmas.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 22/06/2015, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0120475** e o código CRC **F4B4BB64**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPL/SAP.UPL.ACF

Portaria Nº 049/2015/SAP

Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Termo de Compromisso que tem por objeto a “Cobertura de Quadra da Escola Municipal Professor Avelino Marcante”, objeto pactuado por meio do Termo de Compromisso nº 10582/2014

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e nos termos previstos nos na Instrução Normativa nº 003/2014, instituída pelo Decreto nº 23.146/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Termo de Compromisso que tem por objeto a “Cobertura de Quadra da Escola Municipal Professor Avelino Marcante” no Município de Joinville, no valor global de R\$ 143.287,05 sendo recurso do Orçamento Geral da União (OGU) a totalidade dos recursos, os seguintes servidores lotados na Secretaria de Educação:

Gestor: Priscila Murtinho Deud, matrícula 27344
Monitor: Roque Antonio Mattei, matrícula 42980
Apoio Técnico: Fabiana Lovatto de Souza, matrícula 43969
Apoio Técnico: Karenina Urriola Mendez, matrícula 43670

Art. 2º As atribuições da Comissão Gestora iniciarão a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Município, e serão focadas nas atividades de planejamento, previsão orçamentária, execução, revisão, conclusão ou encerramento, reportando-se a Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 3º Cabe ao Gestor e ao Monitor avaliar continuamente o andamento do Contrato, agindo preventivamente, identificando e comunicando as restrições à sua implementação, articulando e buscando soluções a essas restrições, por meio de acompanhamento, visando a superação das mesmas.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 22/06/2015, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0120614** e o código CRC **3EA459EE**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPL/SAP.UPL.ACF

Portaria Nº 050/2015/SAP

Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Termo de Compromisso que tem por objeto a "Cobertura de Quadra da Escola Municipal Presidente Arthur da Costa e Silva", objeto pactuado por meio do Termo de Compromisso nº 10582/2014

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e nos termos previstos nos na Instrução Normativa nº 003/2014, instituída pelo Decreto nº 23.146/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Termo de Compromisso que tem por objeto a "Cobertura de Quadra da Escola Municipal Presidente Arthur da Costa e Silva" no Município de Joinville, no valor global de R\$ 143.287,05 sendo recurso do Orçamento

Geral da União (OGU) a totalidade dos recursos, os seguintes servidores lotados na Secretaria de Educação:

Gestor: Priscila Murtinho Deud, matrícula 27344
Monitor: Roque Antonio Mattei, matrícula 42980
Apoio Técnico: Andressa de Mello Kalef Rengel, matrícula 45963
Apoio Técnico: Karenina Urriola Mendez, matrícula 43670

Art. 2º As atribuições da Comissão Gestora iniciarão a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Município, e serão focadas nas atividades de planejamento, previsão orçamentária, execução, revisão, conclusão ou encerramento, reportando-se a Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 3º Cabe ao Gestor e ao Monitor avaliar continuamente o andamento do Contrato, agindo preventivamente, identificando e comunicando as restrições à sua implementação, articulando e buscando soluções a essas restrições, por meio de acompanhamento, visando a superação das mesmas.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 22/06/2015, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0120726** e o código CRC **AAC4B794**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPL/SAP.UPL.ACF

Portaria Nº 051/2015/SAP

Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Termo de Compromisso que tem por objeto a “Cobertura de Quadra da Escola Municipal Otto Ristow Filho”, objeto pactuado por meio do Termo de Compromisso nº 10582/2014

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e nos termos previstos nos na Instrução Normativa nº 003/2014, instituída pelo Decreto nº 23.146/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Termo de Compromisso que tem por objeto a "Cobertura de Quadra da Escola Municipal Otto Ristow Filho" no Município de Joinville, no valor global de R\$ 143.287,05 sendo recurso do Orçamento Geral da União (OGU) a totalidade dos recursos, os seguintes servidores lotados na Secretaria de Educação:

Gestor: Priscila Murtinho Deud, matrícula 27344
 Monitor: Roque Antonio Mattei, matrícula 42980
 Apoio Técnico: Andressa de Mello Kalef Rengel, matrícula 45963
 Apoio Técnico: Karenina Urriola Mendez, matrícula 43670

Art. 2º As atribuições da Comissão Gestora iniciarão a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Município, e serão focadas nas atividades de planejamento, previsão orçamentária, execução, revisão, conclusão ou encerramento, reportando-se a Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 3º Cabe ao Gestor e ao Monitor avaliar continuamente o andamento do Contrato, agindo preventivamente, identificando e comunicando as restrições à sua implementação, articulando e buscando soluções a essas restrições, por meio de acompanhamento, visando a superação das mesmas.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 22/06/2015, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0120740** e o código CRC **7E8C378D**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPL/SAP.UPL.ACF**Portaria Nº 052/2015/SAP**

Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Termo de Compromisso que tem por objeto a "Cobertura de Quadra da Escola Municipal Emílio Paulo Roberto Hardt", objeto pactuado por meio do Termo de

Compromisso nº 10383/2014

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e nos termos previstos nos na Instrução Normativa nº 003/2014, instituída pelo Decreto nº 23.146/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Termo de Compromisso que tem por objeto a "Cobertura de Quadra da Escola Municipal Emílio Paulo Roberto Hardt" no Município de Joinville, no valor global de R\$ 143.287,05 sendo recurso do Orçamento Geral da União (OGU) a totalidade dos recursos, os seguintes servidores lotados na Secretaria de Educação:

Gestor: Priscila Murtinho Deud, matrícula 27344

Monitor: Roque Antonio Mattei, matrícula 42980

Apoio Técnico: Andressa de Mello Kalef Rengel, matrícula 45963

Apoio Técnico: Karenina Urriola Mendez, matrícula 43670

Art. 2º As atribuições da Comissão Gestora iniciarão a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Município, e serão focadas nas atividades de planejamento, previsão orçamentária, execução, revisão, conclusão ou encerramento, reportando-se a Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 3º Cabe ao Gestor e ao Monitor avaliar continuamente o andamento do Contrato, agindo preventivamente, identificando e comunicando as restrições à sua implementação, articulando e buscando soluções a essas restrições, por meio de acompanhamento, visando a superação das mesmas.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 22/06/2015, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0120750** e o código CRC **A6D37AFD**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPL/SAP.UPL.ACF

Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Termo de Compromisso que tem por objeto a “Cobertura de Quadra da Escola Municipal Nove de Março”, objeto pactuado por meio do Termo de Compromisso nº 10581/2014

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e nos termos previstos nos na Instrução Normativa nº 003/2014, instituída pelo Decreto nº 23.146/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Termo de Compromisso que tem por objeto a “Cobertura de Quadra da Escola Municipal Nove de Março” no Município de Joinville, no valor global de R\$ 143.287,05 sendo recurso do Orçamento Geral da União (OGU) a totalidade dos recursos, os seguintes servidores lotados na Secretaria de Educação:

Gestor: Priscila Murtinho Deud, matrícula 27344

Monitor: Roque Antonio Mattei, matrícula 42980

Apoio Técnico: Fabiana Lovatto de Souza, matrícula 43969

Apoio Técnico: Karenina Urriola Mendez, matrícula 43670

Art. 2º As atribuições da Comissão Gestora iniciarão a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Município, e serão focadas nas atividades de planejamento, previsão orçamentária, execução, revisão, conclusão ou encerramento, reportando-se a Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 3º Cabe ao Gestor e ao Monitor avaliar continuamente o andamento do Contrato, agindo preventivamente, identificando e comunicando as restrições à sua implementação, articulando e buscando soluções a essas restrições, por meio de acompanhamento, visando a superação das mesmas.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 22/06/2015, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0120813** e o código CRC **8E7C5B5B**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPL/SAP.UPL.ACF

Portaria Nº 054/2015/SAP

Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Termo de Compromisso que tem por objeto a “Cobertura de Quadra da Escola Municipal Vereador Arinor Vogelsanger”, objeto pactuado por meio do Termo de Compromisso nº 204736/2013

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e nos termos previstos nos na Instrução Normativa nº 003/2014, instituída pelo Decreto nº 23.146/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Termo de Compromisso que tem por objeto a “Cobertura de Quadra da Escola Municipal Vereador Arinor Vogelsanger” no Município de Joinville, no valor global de R\$ 943.000,00 sendo recurso do Orçamento Geral da União (OGU) o valor de R\$ 510.000,00 e como contrapartida do município o valor de R\$ 433.000,00, os seguintes servidores lotados na Secretaria de Educação:

Gestor: Deisemara Sebold, matrícula 23664

Monitor: Roque Antonio Mattei, matrícula 42980

Apoio Técnico: Fabiana Lovatto de Souza, matrícula 43969

Apoio Técnico: Priscila Murtinho Deud, matrícula 27344

Art. 2º As atribuições da Comissão Gestora iniciarão a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Município, e serão focadas nas atividades de planejamento, previsão orçamentária, execução, revisão, conclusão ou encerramento, reportando-se a Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 3º Cabe ao Gestor e ao Monitor avaliar continuamente o

andamento do Contrato, agindo preventivamente, identificando e comunicando as restrições à sua implementação, articulando e buscando soluções a essas restrições, por meio de acompanhamento, visando a superação das mesmas.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 22/06/2015, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0120819** e o código CRC **180E1809**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPL/SAP.UPL.ACF

Portaria Nº 055/2015/SAP

Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Termo de Compromisso que tem por objeto a “Cobertura de Quadra da Escola Municipal Paul Harris”, objeto pactuado por meio do Termo de Compromisso nº 203219/2012

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e nos termos previstos nos na Instrução Normativa nº 003/2014, instituída pelo Decreto nº 23.146/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Termo de Compromisso que tem por objeto a “Cobertura de Quadra da Escola Municipal Paul Harris” no Município de Joinville, no valor global de R\$ 385.619,98 sendo recurso do Orçamento Geral da União (OGU) o valor de R\$ 158.887,65 e como contrapartida do município o valor de R\$ 226.732,33, os seguintes servidores lotados na Secretaria de Educação:

Gestor: Rosane Mebs, matrícula 42983

Monitor: Roque Antonio Mattei, matrícula 42980

Apoio Técnico: Fabiana Lovatto de Souza, matrícula 43969

Apoio Técnico: Deisemara Sebold, matrícula 23664

Art. 2º As atribuições da Comissão Gestora iniciarão a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Município, e serão focadas nas atividades de planejamento, previsão orçamentária, execução, revisão, conclusão ou encerramento, reportando-se a Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 3º Cabe ao Gestor e ao Monitor avaliar continuamente o andamento do Contrato, agindo preventivamente, identificando e comunicando as restrições à sua implementação, articulando e buscando soluções a essas restrições, por meio de acompanhamento, visando a superação das mesmas.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 22/06/2015, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0120904** e o código CRC **B2BE325B**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPL/SAP.UPL.ACF

Portaria Nº 056/2015/SAP

Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Termo de Compromisso que tem por objeto a “Construção do Centro de Educação Infantil Ulysses Guimarães”, objeto pactuado por meio do Termo de Compromisso nº 202444/2012

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e nos termos previstos nos na Instrução Normativa nº 003/2014, instituída pelo Decreto nº 23.146/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Termo de Compromisso que tem por objeto

a "Construção do Centro de Educação Infantil Ulysses Guimarães" no Município de Joinville, no valor global de R\$ 1.614.403,83 sendo recurso do Orçamento Geral da União (OGU) a totalidade dos recursos, os seguintes servidores lotados na Secretaria de Educação:

Gestor: Deisemara Sebold, matrícula 23664

Monitor: Roque Antonio Mattei, matrícula 42980

Apoio Técnico: Andressa de Mello Kalef Rengel, matrícula 45963

Apoio Técnico: Priscila Murtinho Deud, matrícula 27344

Art. 2º As atribuições da Comissão Gestora iniciarão a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Município, e serão focadas nas atividades de planejamento, previsão orçamentária, execução, revisão, conclusão ou encerramento, reportando-se a Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 3º Cabe ao Gestor e ao Monitor avaliar continuamente o andamento do Contrato, agindo preventivamente, identificando e comunicando as restrições à sua implementação, articulando e buscando soluções a essas restrições, por meio de acompanhamento, visando a superação das mesmas.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 22/06/2015, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0120916** e o código CRC **5E862F4F**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPL/SAP.UPL.ACF

Portaria Nº 057/2015/SAP

Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Termo de Compromisso que tem por objeto a "Construção do Centro de Educação Infantil João Bernardino", objeto pactuado por meio do Termo de Compromisso nº 202444/2012

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e nos termos previstos nos na Instrução Normativa nº 003/2014, instituída pelo Decreto nº 23.146/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Termo de Compromisso que tem por objeto a "Construção do Centro de Educação Infantil João Bernardino" no Município de Joinville, no valor global de R\$ 1.410.764,09 sendo recurso do Orçamento Geral da União (OGU) a totalidade dos recursos, os seguintes servidores lotados na Secretaria de Educação:

Gestor: Rosane Mebs, matrícula 42983

Monitor: Roque Antonio Mattei, matrícula 42980

Apoio Técnico: Fabiana Lovatto de Souza, matrícula 43969

Apoio Técnico: Deisemara Sebold, matrícula 23664

Art. 2º As atribuições da Comissão Gestora iniciarão a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Município, e serão focadas nas atividades de planejamento, previsão orçamentária, execução, revisão, conclusão ou encerramento, reportando-se a Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 3º Cabe ao Gestor e ao Monitor avaliar continuamente o andamento do Contrato, agindo preventivamente, identificando e comunicando as restrições à sua implementação, articulando e buscando soluções a essas restrições, por meio de acompanhamento, visando a superação das mesmas.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 22/06/2015, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0120946** e o código CRC **C418297F**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPL/SAP.UPL.ACF**Portaria Nº 058/2015/SAP**

Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Termo de

Compromisso que tem por objeto a “Construção do Centro de Educação Infantil Loteamento João Medeiros”, objeto pactuado por meio do Termo de Compromisso nº 202444/2012

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e nos termos previstos nos na Instrução Normativa nº 003/2014, instituída pelo Decreto nº 23.146/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Termo de Compromisso que tem por objeto a "Construção do Centro de Educação Infantil Loteamento João Medeiros" no Município de Joinville, no valor global de R\$ 1.292.737,45 sendo recurso do Orçamento Geral da União (OGU) a totalidade dos recursos, os seguintes servidores lotados na Secretaria de Educação:

Gestor: Rosane Mebs, matrícula 42983

Monitor: Roque Antonio Mattei, matrícula 42980

Apoio Técnico: Fabiana Lovatto de Souza, matrícula 43969

Apoio Técnico: Deisemara Sebold, matrícula 23664

Art. 2º As atribuições da Comissão Gestora iniciarão a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Município, e serão focadas nas atividades de planejamento, previsão orçamentária, execução, revisão, conclusão ou encerramento, reportando-se a Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 3º Cabe ao Gestor e ao Monitor avaliar continuamente o andamento do Contrato, agindo preventivamente, identificando e comunicando as restrições à sua implementação, articulando e buscando soluções a essas restrições, por meio de acompanhamento, visando a superação das mesmas.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 22/06/2015, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0121820** e o código CRC **BCFB0FBC**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPL/SAP.UPL.ACF**Portaria Nº 059/2015/SAP**

Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Termo de Compromisso que tem por objeto a “Construção do Centro de Educação Infantil Loteamento São Domingos”, objeto pactuado por meio do Termo de Compromisso nº 202444/2012

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e nos termos previstos nos na Instrução Normativa nº 003/2014, instituída pelo Decreto nº 23.146/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Termo de Compromisso que tem por objeto a "Construção do Centro de Educação Infantil Loteamento São Domingos" no Município de Joinville, no valor global de R\$ 1.292.737,45 sendo recurso do Orçamento Geral da União (OGU) a totalidade dos recursos, os seguintes servidores lotados na Secretaria de Educação:

Gestor: Rosane Mebs, matrícula 42983

Monitor: Roque Antonio Mattei, matrícula 42980

Apoio Técnico: Fabiana Lovatto de Souza, matrícula 43969

Apoio Técnico: Deisemara Sebold, matrícula 23664

Art. 2º As atribuições da Comissão Gestora iniciarão a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Município, e serão focadas nas atividades de planejamento, previsão orçamentária, execução, revisão, conclusão ou encerramento, reportando-se a Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 3º Cabe ao Gestor e ao Monitor avaliar continuamente o andamento do Contrato, agindo preventivamente, identificando e comunicando as restrições à sua implementação, articulando e buscando soluções a essas restrições, por meio de acompanhamento, visando a superação das mesmas.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 22/06/2015, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0122084** e o código CRC **F56EB0D0**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPL/SAP.UPL.ACF

Portaria Nº 060/2015/SAP

Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Termo de Compromisso que tem por objeto a “Construção do Centro de Educação Infantil Rua das Azaléias”, objeto pactuado por meio do Termo de Compromisso nº 202444/2012

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e nos termos previstos nos na Instrução Normativa nº 003/2014, instituída pelo Decreto nº 23.146/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Termo de Compromisso que tem por objeto a “Construção do Centro de Educação Infantil Rua das Azaléias” no Município de Joinville, no valor global de R\$ 1.292.737,45 sendo recurso do Orçamento Geral da União (OGU) a totalidade dos recursos, os seguintes servidores lotados na Secretaria de Educação:

Gestor: Rosane Mebs, matrícula 42983

Monitor: Roque Antonio Mattei, matrícula 42980

Apoio Técnico: Andressa de Mello Kalef Rengel, matrícula 45963

Apoio Técnico: Deisemara Sebold, matrícula 23664

Art. 2º As atribuições da Comissão Gestora iniciarão a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Município, e serão focadas nas

atividades de planejamento, previsão orçamentária, execução, revisão, conclusão ou encerramento, reportando-se a Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 3º Cabe ao Gestor e ao Monitor avaliar continuamente o andamento do Contrato, agindo preventivamente, identificando e comunicando as restrições à sua implementação, articulando e buscando soluções a essas restrições, por meio de acompanhamento, visando a superação das mesmas.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 22/06/2015, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0123422** e o código CRC **F76BDB72**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPL/SAP.UPL.ACF

Portaria Nº 061/2015/SAP

Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Termo de Compromisso que tem por objeto a “Construção do Centro de Educação Infantil Morro do Meio”, objeto pactuado por meio do Termo de Compromisso nº 202444/2012

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e nos termos previstos nos na Instrução Normativa nº 003/2014, instituída pelo Decreto nº 23.146/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Termo de Compromisso que tem por objeto a “Construção do Centro de Educação Infantil Morro do Meio” no Município de Joinville, no valor global de R\$ 623.421,34 sendo recurso do Orçamento Geral da União (OGU) a totalidade dos recursos, os seguintes servidores lotados na Secretaria de Educação:

Gestor: Rosane Mebs, matrícula 42983
Monitor: Roque Antonio Mattei, matrícula 42980
Apoio Técnico: Fabiana Lovatto de Souza, matrícula 43969
Apoio Técnico: Deisemara Sebold, matrícula 23664

Art. 2º As atribuições da Comissão Gestora iniciarão a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Município, e serão focadas nas atividades de planejamento, previsão orçamentária, execução, revisão, conclusão ou encerramento, reportando-se a Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 3º Cabe ao Gestor e ao Monitor avaliar continuamente o andamento do Contrato, agindo preventivamente, identificando e comunicando as restrições à sua implementação, articulando e buscando soluções a essas restrições, por meio de acompanhamento, visando a superação das mesmas.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 22/06/2015, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0123428** e o código CRC **DC7D913C**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPL/SAP.UPL.ACF

Portaria Nº 063/2015/SAP

Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Termo de Compromisso que tem por objeto a “Construção do Centro de Educação Infantil Loteamento Nova Vila”, objeto pactuado por meio do Termo de Compromisso nº 203.104/12

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e nos termos previstos nos na Instrução Normativa nº 003/2014, instituída pelo Decreto nº 23.146/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Termo de Compromisso que tem por objeto a "Construção do Centro de Educação Infantil Loteamento Nova Ilha" no Município de Joinville, no valor global de R\$ 1.410.751,38 sendo recurso do Orçamento Geral da União (OGU) a totalidade dos recursos, os seguintes servidores lotados na Secretaria de Educação:

Gestor: Rosane Mebs, matrícula 42983
 Monitor: Roque Antonio Mattei, matrícula 42980
 Apoio Técnico: Andressa de Mello Kalef Rengel, matrícula 45963
 Apoio Técnico: Deisemara Sebold, matrícula 23664

Art. 2º As atribuições da Comissão Gestora iniciarão a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Município, e serão focadas nas atividades de planejamento, previsão orçamentária, execução, revisão, conclusão ou encerramento, reportando-se a Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 3º Cabe ao Gestor e ao Monitor avaliar continuamente o andamento do Contrato, agindo preventivamente, identificando e comunicando as restrições à sua implementação, articulando e buscando soluções a essas restrições, por meio de acompanhamento, visando a superação das mesmas.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 22/06/2015, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0123452** e o código CRC **731A7B10**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPL/SAP.UPL.ACF

Portaria Nº 064/2015/SAP

Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Termo de Compromisso que tem por objeto a "Construção do Centro de Educação Infantil Loteamento Padre Roma", objeto pactuado por meio do Termo de Compromisso nº 203.104/12

O Secretário de Administração e Planejamento, no

exercício de suas atribuições e nos termos previstos nos na Instrução Normativa nº 003/2014, instituída pelo Decreto nº 23.146/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Termo de Compromisso que tem por objeto a "Construção do Centro de Educação Infantil Loteamento Padre Roma" no Município de Joinville, no valor global de R\$ 1.410.751,38 sendo recurso do Orçamento Geral da União (OGU) a totalidade dos recursos, os seguintes servidores lotados na Secretaria de Educação:

Gestor: Rosane Mebs, matrícula 42983

Monitor: Roque Antonio Mattei, matrícula 42980

Apoio Técnico: Fabiana Lovatto de Souza, matrícula 43969

Apoio Técnico: Deisemara Sebold, matrícula 23664

Art. 2º As atribuições da Comissão Gestora iniciarão a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Município, e serão focadas nas atividades de planejamento, previsão orçamentária, execução, revisão, conclusão ou encerramento, reportando-se a Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 3º Cabe ao Gestor e ao Monitor avaliar continuamente o andamento do Contrato, agindo preventivamente, identificando e comunicando as restrições à sua implementação, articulando e buscando soluções a essas restrições, por meio de acompanhamento, visando a superação das mesmas.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 22/06/2015, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0123485** e o código CRC **1CFDDACF**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPL/SAP.UPL.ACF

Portaria Nº 065/2015/SAP

Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Termo de Compromisso que tem por objeto a “Construção do Centro de Educação Infantil Loteamento Santa Bárbara (Parque Imperador)”, objeto pactuado por meio do Termo de Compromisso nº 203.104/12

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e nos termos previstos nos na Instrução Normativa nº 003/2014, instituída pelo Decreto nº 23.146/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Termo de Compromisso que tem por objeto a "Construção do Centro de Educação Infantil Loteamento Padre Roma" no Município de Joinville, no valor global de R\$ 1.410.751,38 sendo recurso do Orçamento Geral da União (OGU) a totalidade dos recursos, os seguintes servidores lotados na Secretaria de Educação:

Gestor: Rosane Mebs, matrícula 42983

Monitor: Roque Antonio Mattei, matrícula 42980

Apoio Técnico: Fabiana Lovatto de Souza, matrícula 43969

Apoio Técnico: Deisemara Sebold, matrícula 23664

Art. 2º As atribuições da Comissão Gestora iniciarão a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Município, e serão focadas nas atividades de planejamento, previsão orçamentária, execução, revisão, conclusão ou encerramento, reportando-se a Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 3º Cabe ao Gestor e ao Monitor avaliar continuamente o andamento do Contrato, agindo preventivamente, identificando e comunicando as restrições à sua implementação, articulando e buscando soluções a essas restrições, por meio de acompanhamento, visando a superação das mesmas.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 22/06/2015, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0123493** e o código CRC **B4E10386**.

PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.NAD

PORTARIA Nº 14/2015

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Especial de Gestão Patrimonial, criada pela portaria nº 026/2013, de 25 de julho de 2013.

Art. 2º - Nomeia, para compor a Comissão descrita no artigo 1º desta Portaria, os servidores abaixo relacionados:

Presidente – Alessandro Bussolaro – Agente Administrativo/Coordenador Suprimentos, Patrimônio e Licitação

Coordenadora- Alexandra Melina Lange Winck - Agente Administrativo;

Membros:

Edson Klug- Agente Administrativo (MCFA);

Adriana Machado Vieira - Agente Administrativo (MNIC);

Cátia Regina Hodecker - Agente Administrativo (AHJ);

Adriana M. Pereira dos Santos – Especialista Cultural - Educadora de Museu (MASJ);

Alcione Resin Ristau – Especialista Cultural - Educadora de museu (MAJ);

Valdir Francisco da Silva – Coordenador CCH

Carla Eland - Coordenadora (CCFRJ);

Márcia Regina de Melo Hoerning – Telefonista (EMem).

Márcio Palochi – Coordenadora (GMAVK)

Anne Elise Rosa Soto– Gerente (CM)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 29 de junho de 2015

Rodrigo Coelho

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO, Diretor (a) Presidente**, em 02/07/2015, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0131058** e o código CRC **11B15129**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 7 de 2 de julho de 2015.

Substitui a Comissão de Recebimento de Equipamentos para o Programa “Crack, é possível vencer”.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os termos previstos no art. 68, IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir a Comissão de Recebimento de Equipamentos para o Programa “Crack, é possível vencer”, vinculada ao Ministério da Justiça e à Secretaria Nacional de Segurança Pública, designada pela Portaria nº 11, de 26 de agosto de 2014, pelos seguintes servidores:

I - Aislan Breikreitz, Presidente da Comissão, matrícula 38051, CPF 067503779-47;

II - Jadir Ricardo Wasilewski, membro da Comissão, matrícula nº 45514, CPF: 851141899-72;

III - Fernando de Oliveira Arzum, membro da Comissão, matrícula nº 45534, CPF: 009918409-50.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 02 de julho de 2015.

Udo Döhler
Prefeito.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 02/07/2015, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0133047** e o código CRC **D0EBCD11**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAAP

PORTARIA Nº 55/2015/SMS

Prorrogação do prazo para realização de auditoria no Hospital Municipal São José para a verificação de eventual irregularidade na aquisição de órtese e prótese.

A Secretaria Municipal da Saúde, Larissa Grun Brandão Nascimento, no uso de suas atribuições, conjuntamente com o Controlador Geral do Município,

RESOLVEM,

ART.1º - Consoante ao disposto no art.3º da Portaria nº 05/2015/SMS, prorrogar em 60 (sessenta) dias a contar da data final da primeira prorrogação, 23 de maio de 2015, o prazo para realização de auditoria no Hospital Municipal São José para a verificação de eventual irregularidade na aquisição de órtese e prótese e entrega do respectivo relatório.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor à partir de 23 de maio de 2015.

Joinville, 10 de junho de 2015.

Larissa Grun Brandão Nascimento
Secretaria Municipal da Saúde

Pablo Mendes Nunes de Moraes
Controlador Geral



Documento assinado eletronicamente por **PABLO MENDES NUNES DE MORAES, Controlador (a) Geral**, em 11/06/2015, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO, Secretário (a)**, em 02/07/2015, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0116333** e o código CRC **E2365AA9**.

EXTRATO SEI Nº 0131755/2015 - FCJ.UAD

Joinville, 30 de junho de 2015.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - DATA: 30/06/2015

CONTRATO Nº 047/2009 - DATA: 25/08/2009

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 17/2009

CONTRATADA: SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S/A.

OBJETO: Locação de copiadoras digitais.

REFERENTE: Rescinde amigavelmente o Contrato acima mencionado **a partir de 01/07/2015**, mediante conclusão do Processo de Pregão Eletrônico nº 001/2015 realizado pela Administração Municipal, com fundamento no art. 79, II da Lei nº 8.666/93 e previsto na Cláusula Décima Primeira, item 11.1, alínea “c” do instrumento contratual.

Rodrigo Coelho

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO, Diretor (a) Presidente**, em 02/07/2015, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0131755** e o código CRC **2A9B1E35**.

EXTRATO SEI Nº 0132050/2015 - FCJ.UAD

Joinville, 01 de julho de 2015.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**PRIMEIRO TERMO ADITIVO - DATA: 08/06/2015****TERMO DE CONTRATO Nº 006/2015 - DATA: 25/03/2015****BASE LEGAL:** Pregão Presencial nº 006/2015**CONTRATADA:** DURALINE TECNOLOGIA LTDA.**OBJETO:** Fornecimento de equipamentos de informática para as unidades da Fundação Cultural de Joinville.**REFERENTE:** Adita o contrato acrescentando o fornecimento de 01 (um) notebook básico marca Positivo, modelo Master N250i, equivalente a 19,403% do valor contratado.**Rodrigo Coelho**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO**,
Diretor (a) Presidente, em 02/07/2015, às 12:12, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0132050** e o
código CRC **DC34E302**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0132190/2015 - SEGOV.UAD

Joinville, 01 de julho de 2015.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº: 36/2015****Pregão nº 58/2015****Contratada:** TOP CENTER COMERCIAL LTDA – ME.**Objeto:** Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, ÁUDIO E VÍDEO PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.**Valor total:** R\$ 16.620,00 (Dezesseis mil, seiscentos e vinte reais).**Data:** 29/06/2015.**Prazo de entrega:** Até 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do recebimento da ordem de serviço.**Prazo de vigência:** A partir do recebimento da ordem de serviço até 31/12/2015.**Rodrigo João Fachini**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 01/07/2015, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0132190** e o código CRC **5E5C47B3**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0132603/2015 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800076/2015, destinada a Aquisição Empresa Seguradora para emissão de apólices de seguro de imóvel.

FORNECEDOR: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita sob o CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60. **VALOR TOTAL:** R\$ 6.904,05 (Seis mil, novecentos e quatro reais e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 1008. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA DISPENSA:** 02/07/2015.

Joinville/SC, 02 de julho de 2015.

Carlos Alexandre da Silva

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 02/07/2015, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0132603** e o código CRC **C8C9CAC7**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0132812/2015 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800077/2015, destinada Contratação de Empresa para a Prestação de exame de Ressonância Magnética de Crânio com oxigênio, para paciente internada na Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Municipal São José.

FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DE JOINVILLE, inscrita sob o CNPJ/MF nº 84.694.405/0001-67. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.986,40 (hum mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 357. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA DISPENSA:** 02/07/2015.

Joinville/SC, 02 de julho de 2015.

Carlos Alexandre da Silva

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 02/07/2015, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0132812** e o código CRC **E51CD6C0**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0132686/2015 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação n° 800078/2015, destinada a A Contratação de Empresa para a Execução de exame de Cintilografia Miocárdica com Estresse e Repouso de modo à atender a demanda diagnóstica de paciente atendido pelo Hospital Municipal São José.

FORNECEDOR: SÃO MARCOS MEDICINA NUCLEAR LTDA., Inscrita sob o CNPJ/MF n° 01.211.771/0001-90. VALOR TOTAL: R\$ 915,00 (Novecentos e quinze reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: n° 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 357. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 02/07/2015.

Joinville/SC, 02 de julho de 2015.

Carlos Alexandre da Silva

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 02/07/2015, às 13:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0132686** e o código CRC **9D650DFC**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0133193/2015 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação n° 800080/2015, destinada a Aquisição emergencial do medicamento antimicrobiano CEFEPIME.

FORNECEDOR: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 09.944.371/0001-04. VALOR TOTAL: R\$ 10.584,00 (Dez mil quinhentos e oitenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 357. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 03/06/2015.

Joinville/SC, 03 de julho de 2015.

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 02/07/2015, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0133193** e o código CRC **A5C0CFCA**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0133179/2015 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800079/2015, destinada a Aquisição emergencial de medicamento TIGECICLINA 50 mg.

FORNECEDOR: CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. VALOR TOTAL: R\$ 29.710,00 (vinte e nove mil setecentos e dez reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 357. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 03/06/2015.

Joinville/SC, 03 de julho de 2015.

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 02/07/2015, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0133179** e o código CRC **DA5956EF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0126430/2015 - SED.UAD

Joinville, 18 de junho de 2015.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento

Espécie: Termo de Credenciamento nº 10/2014/SE.

Partícipes: O Município de Joinville, com interveniência da Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Heranças do Senhor.

Objeto: Este aditivo tem por finalidade alterar no Plano de Trabalho 1/2, Dados Cadastrais, a conta corrente, banco e agência em que serão depositados os recursos oriundos do Termo de Credenciamento.

Vigência: A partir da data da assinatura, condicionada a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Local e data da assinatura: Joinville, 12 de junho de 2015.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Lisandra Maria da Silva Ananias pelo CEI.

Espécie: Termo de Credenciamento nº 11/2014/SE.

Partícipes: O Município de Joinville, com interveniência da Secretaria de Educação e o

Centro de Educação Infantil Pequenos Bambinos.

Objeto: Este aditivo tem por finalidade alterar no Plano de Trabalho 1/2, Dados Cadastrais, a conta corrente, banco e agência em que serão depositados os recursos oriundos do Termo de Credenciamento.

Vigência: A partir da data da assinatura, condicionada a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Local e data da assinatura: Joinville, 12 de junho de 2015.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Marisa Cazeti Schulze pelo CEI.

Espécie: Termo de Credenciamento nº 12/2014/SE.

Partícipes: O Município de Joinville, com interveniência da Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Emanuel.

Objeto: Este aditivo tem por finalidade alterar no Plano de Trabalho 1/2, Dados Cadastrais, a conta corrente, banco e agência em que serão depositados os recursos oriundos do Termo de Credenciamento.

Vigência: A partir da data da assinatura, condicionada a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Local e data da assinatura: Joinville, 12 de junho de 2015.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Leila Cristina da Veiga Coutinho Schmoller pelo CEI.

Espécie: Termo de Credenciamento nº 13/2014/SE.

Partícipes: O Município de Joinville, com interveniência da Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Cantinho Mágico.

Objeto: Este aditivo tem por finalidade alterar no Plano de Trabalho 1/2, Dados Cadastrais, a conta corrente, banco e agência em que serão depositados os recursos oriundos do Termo de Credenciamento.

Vigência: A partir da data da assinatura, condicionada a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Local e data da assinatura: Joinville, 12 de junho de 2015.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Thaise de Souza pelo

CEI.

Espécie: Termo de Credenciamento nº 15/2014/SE.

Partícipes: O Município de Joinville, com interveniência da Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Ventania.

Objeto: Este aditivo tem por finalidade alterar no Plano de Trabalho 1/2, Dados Cadastrais, a conta corrente, banco e agência em que serão depositados os recursos oriundos do Termo de Credenciamento.

Vigência: A partir da data da assinatura, condicionada a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Local e data da assinatura: Joinville, 12 de junho de 2015.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Dayse Maria de Azevedo pelo CEI.

Espécie: Termo de Credenciamento nº 16/2014/SE.

Partícipes: O Município de Joinville, com interveniência da Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Maria Benta.

Objeto: Este aditivo tem por finalidade alterar no Plano de Trabalho 1/2, Dados Cadastrais, a conta corrente, banco e agência em que serão depositados os recursos oriundos do Termo de Credenciamento.

Vigência: A partir da data da assinatura, condicionada a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Local e data da assinatura: Joinville, 12 de junho de 2015.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Claudia Miranda Hoff pelo CEI.

Espécie: Termo de Credenciamento nº 18/2014/SE.

Partícipes: O Município de Joinville, com interveniência da Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Reino da Alegria.

Objeto: Este aditivo tem por finalidade alterar no Plano de Trabalho 1/2, Dados Cadastrais, a conta corrente, banco e agência em que serão depositados os recursos oriundos do Termo de Credenciamento.

Vigência: A partir da data da assinatura, condicionada a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Local e data da assinatura: Joinville, 12 de junho de 2015.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Maria Madalena Aranda Wenceslau pelo CEI.

Espécie: Termo de Credenciamento nº 19/2014/SE.

Partícipes: O Município de Joinville, com interveniência da Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Novos Horizontes.

Objeto: Este aditivo tem por finalidade alterar no Plano de Trabalho 1/2, Dados Cadastrais, a conta corrente, banco e agência em que serão depositados os recursos oriundos do Termo de Credenciamento.

Vigência: A partir da data da assinatura, condicionada a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Local e data da assinatura: Joinville, 12 de junho de 2015.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Teresinha Aparecida Sadzinski pelo CEI.

Espécie: Termo de Credenciamento nº 20/2014/SE.

Partícipes: O Município de Joinville, com interveniência da Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Tempo Feliz.

Objeto: Este aditivo tem por finalidade alterar no Plano de Trabalho 1/2, Dados Cadastrais, a conta corrente, banco e agência em que serão depositados os recursos oriundos do Termo de Credenciamento.

Vigência: A partir da data da assinatura, condicionada a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Local e data da assinatura: Joinville, 12 de junho de 2015.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Silvia Maria Pereira Fernandes pelo CEI.

Espécie: Termo de Credenciamento nº 21/2014/SE.

Partícipes: O Município de Joinville, com interveniência da Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Pequeninos de Jesus.

Objeto: Este aditivo tem por finalidade alterar no Plano de Trabalho 1/2, Dados Cadastrais, a conta corrente, banco e agência em que serão depositados os recursos oriundos do Termo de Credenciamento.

Vigência: A partir da data da assinatura, condicionada a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Local e data da assinatura: Joinville, 12 de junho de 2015.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Adelar Antônio Weissheimer pelo CEI.

Espécie: Termo de Credenciamento nº 23/2014/SE.

Partícipes: O Município de Joinville, com interveniência da Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Recriarte.

Objeto: Este aditivo tem por finalidade alterar no Plano de Trabalho 1/2, Dados Cadastrais, a conta corrente, banco e agência em que serão depositados os recursos oriundos do Termo de Credenciamento.

Vigência: A partir da data da assinatura, condicionada a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Local e data da assinatura: Joinville, 12 de junho de 2015.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Maria Luiza Marques da Costa Garcia pelo CEI.

Espécie: Termo de Credenciamento nº 24/2014/SE.

Partícipes: O Município de Joinville, com interveniência da Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Algodão Doce.

Objeto: Este aditivo tem por finalidade alterar no Plano de Trabalho 1/2, Dados Cadastrais, a conta corrente, banco e agência em que serão depositados os recursos oriundos do Termo de Credenciamento.

Vigência: A partir da data da assinatura, condicionada a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Local e data da assinatura: Joinville, 12 de junho de 2015.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Rita de Cássia Fernandes Becker pelo CEI.

Espécie: Termo de Credenciamento nº 25/2014/SE.

Partícipes: O Município de Joinville, com interveniência da Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Cantinho da Criança.

Objeto: Este aditivo tem por finalidade alterar no Plano de Trabalho 1/2, Dados Cadastrais, a conta corrente, banco e agência em que serão depositados os recursos oriundos do Termo de Credenciamento.

Vigência: A partir da data da assinatura, condicionada a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Local e data da assinatura: Joinville, 12 de junho de 2015.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Nicélia Maria Barone de Oliveira pelo CEI.

Espécie: Termo de Credenciamento nº 26/2014/SE.

Partícipes: O Município de Joinville, com interveniência da Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Zé Colméia.

Objeto: Este aditivo tem por finalidade alterar no Plano de Trabalho 1/2, Dados Cadastrais, a conta corrente, banco e agência em que serão depositados os recursos oriundos do Termo de Credenciamento.

Vigência: A partir da data da assinatura, condicionada a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Local e data da assinatura: Joinville, 12 de junho de 2015.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Marlaide de Fátima Haveroth Zilz pelo CEI.

Espécie: Termo de Credenciamento nº 27/2014/SE.

Partícipes: O Município de Joinville, com interveniência da Secretaria de Educação e Fábيا Marcondes de Souza ME.

Objeto: Este aditivo tem por finalidade alterar no Plano de Trabalho 1/2, Dados Cadastrais, a conta corrente, banco e agência em que serão depositados os

recursos oriundos do Termo de Credenciamento.

Vigência: A partir da data da assinatura, condicionada a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Local e data da assinatura: Joinville, 12 de junho de 2015.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município Fábila Marcondes de Souza pelo CEI.

Espécie: Termo de Credenciamento nº 29/2014/SE.

Participes: O Município de Joinville, com interveniência da Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Artes e Manhas.

Objeto: Este aditivo tem por finalidade alterar no Plano de Trabalho 1/2, Dados Cadastrais, a conta corrente, banco e agência em que serão depositados os recursos oriundos do Termo de Credenciamento.

Vigência: A partir da data da assinatura, condicionada a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Local e data da assinatura: Joinville, 12 de junho de 2015.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Margarete Soares Arins pelo CEI.

Espécie: Termo de Credenciamento nº 30/2014/SE.

Participes: O Município de Joinville, com interveniência da Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Turma da Mônica.

Objeto: Este aditivo tem por finalidade alterar no Plano de Trabalho 1/2, Dados Cadastrais, a conta corrente, banco e agência em que serão depositados os recursos oriundos do Termo de Credenciamento.

Vigência: A partir da data da assinatura, condicionada a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Local e data da assinatura: Joinville, 12 de junho de 2015.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município Ivanir dos Santos Cardozo pelo CEI.

Espécie: Termo de Credenciamento nº 32/2014/SE.

Partícipes: O Município de Joinville, com interveniência da Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Ursinho Puff.

Objeto: Este aditivo tem por finalidade alterar no Plano de Trabalho 1/2, Dados Cadastrais, a conta corrente, banco e agência em que serão depositados os recursos oriundos do Termo de Credenciamento.

Vigência: A partir da data da assinatura, condicionada a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Local e data da assinatura: Joinville, 12 de junho de 2015.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Sonia de Souza pelo CEI.

Espécie: Termo de Credenciamento nº 35/2014/SE.

Partícipes: O Município de Joinville, com interveniência da Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Natureza Infantil.

Objeto: Este aditivo tem por finalidade alterar no Plano de Trabalho 1/2, Dados Cadastrais, a conta corrente, banco e agência em que serão depositados os recursos oriundos do Termo de Credenciamento.

Vigência: A partir da data da assinatura, condicionada a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Local e data da assinatura: Joinville, 12 de junho de 2015.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Jane Krelling Fleith pelo CEI.

Espécie: Termo de Credenciamento nº 37/2014/SE

Partícipes: O Município de Joinville, com interveniência da Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Anjinho Sapeca.

Objeto: Este aditivo tem por finalidade alterar no Plano de Trabalho 1/2, Dados Cadastrais, a conta corrente, banco e agência em que serão depositados os recursos oriundos do Termo de Credenciamento.

Vigência: A partir da data da assinatura, condicionada a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Local e data da assinatura: Joinville, 12 de junho de 2015.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município Osmarina Borghezan pelo CEI.

Espécie: Termo de Credenciamento nº 42/2014/SE.

Partícipes: O Município de Joinville, com interveniência da Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Meu Amiguinho.

Objeto: Este aditivo tem por finalidade alterar no Plano de Trabalho 1/2, Dados Cadastrais, a conta corrente, banco e agência em que serão depositados os recursos oriundos do Termo de Credenciamento.

Vigência: A partir da data da assinatura, condicionada a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Local e data da assinatura: Joinville, 12 de junho de 2015.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Antonio Airton Farias pelo CEI.

Espécie: Termo de Credenciamento nº 43/2014/SE.

Partícipes: O Município de Joinville, com interveniência da Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Sonho Infantil.

Objeto: Este aditivo tem por finalidade alterar no Plano de Trabalho 1/2, Dados Cadastrais, a conta corrente, banco e agência em que serão depositados os recursos oriundos do Termo de Credenciamento.

Vigência: A partir da data da assinatura, condicionada a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Local e data da assinatura: Joinville, 12 de junho de 2015.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Inês Marilza Silveira pelo CEI.

Espécie: Termo de Credenciamento nº 44/2014/SE.

Partícipes: O Município de Joinville, com interveniência da Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Tricolor.

Objeto: Este aditivo tem por finalidade alterar no Plano de Trabalho 1/2, Dados Cadastrais, a conta corrente, banco e agência em que serão depositados os recursos oriundos do Termo de Credenciamento.

Vigência: A partir da data da assinatura, condicionada a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Local e data da assinatura: Joinville, 12 de junho de 2015.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Joelma de Oliveira Rosa pelo CEI.

Espécie: Termo de Credenciamento nº 45/2014/SE.

Participes: O Município de Joinville, com interveniência da Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Educando com Amor.

Objeto: Este aditivo tem por finalidade alterar no Plano de Trabalho 1/2, Dados Cadastrais, a conta corrente, banco e agência em que serão depositados os recursos oriundos do Termo de Credenciamento.

Vigência: A partir da data da assinatura, condicionada a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Local e data da assinatura: Joinville, 12 de junho de 2015.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Adriane Marta da Silva Caetano pelo CEI.

Espécie: Termo de Credenciamento nº 46/2014/SE.

Participes: O Município de Joinville, com interveniência da Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Brincar e Aprender.

Objeto: Este aditivo tem por finalidade alterar no Plano de Trabalho 1/2, Dados Cadastrais, a conta corrente, banco e agência em que serão depositados os recursos oriundos do Termo de Credenciamento.

Vigência: A partir da data da assinatura, condicionada a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Local e data da assinatura: Joinville, 12 de junho de 2015.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Terezinha Roseli Bruehmueller Mebs pelo CEI.

Espécie: Termo de Credenciamento nº 48/2014/SE.

Partícipes: O Município de Joinville, com interveniência da Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Dia Feliz.

Objeto: Este aditivo tem por finalidade alterar no Plano de Trabalho 1/2, Dados Cadastrais, a conta corrente, banco e agência em que serão depositados os recursos oriundos do Termo de Credenciamento.

Vigência: A partir da data da assinatura, condicionada a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Local e data da assinatura: Joinville, 12 de junho de 2015.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município Olivia Michels de Souza pelo CEI.

Espécie: Termo de Credenciamento nº 50/2014/SE.

Partícipes: O Município de Joinville, com interveniência da Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Rosa de Saron.

Objeto: Este aditivo tem por finalidade alterar no Plano de Trabalho 1/2, Dados Cadastrais, a conta corrente, banco e agência em que serão depositados os recursos oriundos do Termo de Credenciamento.

Vigência: A partir da data da assinatura, condicionada a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Local e data da assinatura: Joinville, 12 de junho de 2015.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Alzira da Veiga Coutinho pelo CEI.

Espécie: Termo de Credenciamento nº 52/2014/SE.

Partícipes: O Município de Joinville, com interveniência da Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Recanto Ser Criança.

Objeto: Este aditivo tem por finalidade alterar no Plano de Trabalho 1/2, Dados Cadastrais, a conta corrente, banco e agência em que serão depositados os recursos oriundos do Termo de Credenciamento.

Vigência: A partir da data da assinatura, condicionada a publicação do seu extrato no

Diário Oficial Eletrônico do Município.

Local e data da assinatura: Joinville, 12 de junho de 2015.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Lindecy Gonçalves da Silva pelo CEI.



Documento assinado eletronicamente por **ESTER MAFRA PAVESI, Coordenador (a)**, em 29/06/2015, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE MEBS, Gerente**, em 30/06/2015, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE ANTONIO MATTEI, Secretário (a)**, em 02/07/2015, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0126430** e o código CRC **7DF09471**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0132654/2015 - SEGOV.UAD

Joinville, 01 de julho de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 09/2015-A

Contrato: 09/2015

Contratada: LOCALIZA RENT A CAR S/A

Objeto: locação de 18 (dezoito) veículos para utilização da Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Inserção das especificações dos veículos definitivos fornecidos pela Contratada.

Data: 30/06/2015.

Valor Global do Contrato: de R\$ 303.000,00 (Trezentos e três mil reais).

Base Legal: art. 65 da Lei nº 8.666/93.

RODRIGO JOÃO FACHINI

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 02/07/2015, às 14:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0132654** e o código CRC **70F1414E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0132763/2015 - SAP.UPL.ACM

Joinville, 02 de julho de 2015.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio n° 006/2014/PMJ/SEPLAN.

Partícipes: Município de Joinville/Fundo Municipal de Saúde e o Instituto Vida de Assistência à Saúde.

Objeto: Acrescentar ao valor global R\$ 1.956.528,00, divididos em 6 parcelas mensais, a serem repassados pelo **MUNICÍPIO/SECRETARIA/FMS** e prorrogar a vigência por mais 6 meses após a liberação da primeira parcela do presente Termo Aditivo.

Data de assinatura: Joinville, 01 de julho de 2015.

Vigência: A partir da data da sua assinatura, condicionada a publicação do seu extrato.

Signatários: Udo Döhler e Larissa Grun Brandão Nascimento, pelo Município e Richard da Silva Choseki, pelo Instituto.



Documento assinado eletronicamente por **PRICILA PISKE SCHROEDER, Servidor (a) Público (a)**, em 02/07/2015, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0132763** e o código CRC **F92D0789**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0132759/2015 - SAP.UPL.ACM

Joinville, 02 de julho de 2015.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2014/PMJ/SEPLAN.

Partícipes: Município de Joinville/Fundo Municipal de Saúde e o Instituto Vida de Assistência à Saúde.

Objeto: Acrescentar ao valor global R\$ 2.556.711,36, divididos em 6 parcelas mensais, a serem repassados pelo **MUNICÍPIO/SECRETARIA/FMS** e prorrogar a vigência por mais 6 meses após a liberação da primeira parcela do presente Termo Aditivo.

Data de assinatura: Joinville, 01 de julho de 2015.

Vigência: A partir da data da sua assinatura, condicionada a publicação do seu extrato.

Signatários: Udo Döhler e Larissa Grun Brandão Nascimento, pelo Município e Richard da Silva Choseki, pelo Instituto.



Documento assinado eletronicamente por **PRICILA PISKE SCHROEDER, Servidor (a) Público (a)**, em 02/07/2015, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0132759** e o código CRC **58A067EC**.

LEI COMPLEMENTAR Nº 441, de 02 de julho de 2015.

Modifica vencimentos, concede reajuste e estende o benefício do auxílio-alimentação, concede gratificação e dá outras providências.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de vencimento de 9,0% (nove por cento) aos servidores ativos, inativos e pensionistas do Município de Joinville, sendo:

I – 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento), a partir de 1º de maio de 2015, sobre o vencimento base de abril de 2015;

II – 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento), a partir de 1º de agosto de 2015, sobre o vencimento base de julho de 2015;

III – 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), a partir de 1º de novembro de 2015, sobre o vencimento base de outubro de 2015.

Art. 2º Ficam alterados, a partir de 1º de maio de 2015, os vencimentos dos cargos do magistério público municipal, submetidos a Lei nº 2.303, de 29 de dezembro de 1.988, segundo as tabelas dos anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Os vencimentos constantes dos anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e

VIII, desta Lei Complementar, já se encontram acrescidos do reajuste objeto do inciso I, do art. 1º, desta Lei Complementar, que passam a ser majorados a partir do reajuste previsto no inciso II, do art. 1º, desta Lei Complementar, nas mesmas datas e índices de reajustes que vierem a ser concedidos aos servidores públicos do Município de Joinville em geral.

Art. 3º Fica o Executivo autorizado a conceder, a partir de 1º de maio de 2015, auxílio-alimentação mensal, observado o § 1º deste artigo, nos seguintes termos:

I – servidores ativos, que cumpram a jornada regulamentar do cargo, salvo aqueles submetidos a Lei nº 2303, de 29 de dezembro de 1988 – R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais);

II – servidores ativos do magistério da Lei nº 2303, de 29 de dezembro de 1988, segundo o módulo de jornada semanal cumprido:

a) 30 a 40 horas: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais);

b) 20 horas: R\$ 162,49 (cento e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos);

c) 10 horas: R\$ 97,51 (noventa e sete reais e cinquenta e um centavos);

III – agentes comunitários de saúde da Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002, no valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais);

IV – voluntários da Lei nº 4.105, de 27 de março de 2000, segundo o número de horas de serviço voluntário prestado semanalmente, no valor de:

a) 30 a 40 horas: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais);

b) 20 horas: R\$ R\$ 162,49 (cento e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

§ 1º A concessão do auxílio-alimentação quanto aos servidores ativos, incluídos os ocupantes de cargos em comissão e do magistério da Lei nº 2303, de 29 de dezembro de 1988, fica limitada aqueles que recebam vencimento-base em valor equivalente ao fixado até o último nível salarial do Grupo Salarial 15, da Lei Complementar nº 239, de 16 de julho de 2007.

§ 2º Em caso do cumprimento de jornada reduzida a requerimento do servidor, o auxílio-alimentação será devido proporcionalmente a jornada cumprida.

§ 3º Na acumulação lícita de cargos públicos, desde que o exercício de ambos ocorra em favor do Município de Joinville ou das entidades da sua Administração Indireta, será concedido um único auxílio-alimentação, no valor previsto no inciso I, do art. 3º, desta Lei Complementar.

§ 4º Na acumulação de dois cargos de professor com módulo de 10 horas semanal cada, será concedido um único auxílio-alimentação, correspondente ao cumprimento do módulo de 20 horas.

§ 5º Em caso de falta injustificada, perderá o servidor ou agente comunitário o valor proporcional do auxílio-alimentação em relação ao dia de falta.

§ 6º O auxílio-alimentação será concedido até o dia 20 de cada mês, o que poderá ser feito na forma de vale, ticket, cartão alimentação ou assemelhado, que permita a compra de gêneros alimentícios em estabelecimentos conveniados, ou, excepcionalmente, com crédito em folha de pagamento, acaso seja impossível a sua concessão nas modalidades anteriores.

§ 7º O auxílio alimentação não se incorporará aos vencimentos dos servidores e agentes comunitários de saúde, bem como não servirá de base para contribuição ou benefícios previdenciários.

§ 8º O auxílio-alimentação e o limite para a sua concessão serão reajustados em 1º de maio de cada ano, por ocasião da data-base para revisão geral de vencimentos, em percentual não inferior ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou outro que venha a substituí-lo.

§ 9º. Os valores do auxílio-alimentação previstos nos incisos I, II e III, do art. 3º, desta Lei Complementar, já se encontram acrescidos do reajuste objeto do inciso I, do art. 1º, desta Lei Complementar, que passam a ser majorados a partir de 1º de maio de 2016, nos termos do § 8º, deste artigo.

§ 10. O limite de remuneração do § 1º deste artigo, para fins de concessão do auxílio-alimentação, corresponderá aquele fixado a partir de 1º de maio de 2015, já acrescido do reajuste objeto do inciso I, do art. 1º, desta Lei Complementar, que também passa a ser majorado a partir de 1º de maio de 2016, nos termos do § 8º, deste artigo.

§ 11. Na hipótese da prestação de serviços voluntários em número de horas inferior ao disposto nas alíneas “a” e “b”, do inciso IV, do art. 3º, desta Lei Complementar, o auxílio-alimentação será devido proporcionalmente ao número de horas prestado, facultando-se, ainda, à Fundação Cultural de Joinville pagá-lo em qualquer caso mediante contra-recibo.

Art. 4º Fica o executivo autorizado também a conceder auxílio-alimentação, em caso de designação de professor do quadro permanente do magistério municipal para substituição de professores em férias, licenças, impedimentos temporários ou que venham a ser investidos em função de confiança ou cargo de provimento em comissão ou, ainda, para suprir vagas em que não hajam candidatos aprovados em concurso público, quando estas horas em substituição resultarem em módulos de 10, 20, 30 ou 40 horas semanais, independentemente da jornada regulamentar, em idênticos valores e condições daqueles constantes do inciso II, do art. 3º, desta Lei Complementar.

§ 1º Será devido um único auxílio-alimentação, acaso a jornada do módulo do cargo, somada as horas em substituição, ultrapasse 40 horas semanais, este correspondente ao cumprimento do módulo de 40 horas.

§ 2º Em caso da acumulação de cargo de professor, com módulo de 10 horas semanal, e horas de substituição que somem um módulo de 10 horas, será concedido um único auxílio-alimentação, correspondente ao cumprimento do módulo de 20 horas.

§ 3º As horas em substituição serão remuneradas pelo mesmo valor da hora recebido pelo professor substituto em face do exercício regulamentar de seu cargo, que serão computadas, pela média dos últimos 12 meses, em férias e gratificação natalina.

Art. 5º Fica assegurado ao professor em estágio probatório participar do processo de habilitação para fins de ampliação da carga horária, de que trata o art. 233, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, observadas as demais condições exigidas aos demais candidatos.

Art. 6º Fica modificado o inciso V e, também, acrescidos os incisos VI e VII, todos do art. 8º, da Lei Complementar nº 239, de 16 de julho de 2007, nos seguintes termos:

Art. 8º (...)

(...)

V – Unidade de Terapia Intensiva;

VI – Setor de Internação de Oncologia;

VII – Ambulatório de Oncologia.

Art. 7º Fica suprimido o § 3º, do art. 157, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

Art. 8º Revoga-se a Lei nº 7462, de 10 de julho de 2013.

Art. 9º As despesas com a presente Lei Complementar correrão à custa do orçamento vigente.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2015.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 02/07/2015, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0132870** e o código CRC **734F0944**.

LEI Nº 8.024, de 02 de julho de 2015.

Aplica a revisão geral anual prevista no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, aos subsídios dos Vereadores, no índice concedido aos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Joinville, através do art. 1º, I, da Lei nº 8.016 de 19 de junho de 2015.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder aos Vereadores do Município de Joinville, revisão geral anual no montante de 8,34% (oito vírgula trinta e quatro por cento), prevista no art. 1º, I, da Lei nº 8.016 de 19 de junho de 2015, a serem aplicados aos subsídios fixados pela Lei nº 7.249, de 28 de junho de 2012.

Art. 2º As despesas com a presente lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2015.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 02/07/2015, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0132897** e o código CRC **BACF30C8**.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR SEI Nº 0132410/2015 - SEGOV.UAD

Joinville, 01 de julho de 2015.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR 002/2015

O Hospital Municipal São José, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 238, Anita Garibaldi, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.703.248/0001-09, representado por seu Diretor Presidente Sr. Carlos Alexandre da Silva e pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Dohler, doravante denominado HMSJ e o Hospital Nossa Senhora das Graças - Hospital Materno Infantil Dr. Jesser Amarante Faria, com sede na Rua Araranguá, nº 554, América, representado por seu Diretor Geral, Sra. Ivete Negreli, doravante denominado HJAF.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, art. 37 e mediante as condições seguintes:

1. o **HMSJ** cede ao **HJAF**, o(a) servidor(a) **Armando Vieira Lorga**, matrícula nº 22631, ocupante do cargo de Médico - Cirurgião Pediátrico, para exercer suas atividades no **HJAF**;
2. o **HJAF** responsabilizar-se-á pelo pagamento dos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do(a) servidor(a);
3. O **HMSJ** assegura ao servidor(a), ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse, o tempo de serviço prestado ao **HJAF**;
4. o período de cessão do servidor tem início em **03/06/2015** até **31/12/2016**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
5. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
6. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 01/07/2015, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 02/07/2015, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0132410** e o código CRC **C8F60FF6**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 28/05/2015

PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PROCESSO Nº : 502/JURAT

RECORRENTE: PRESIDENTE DAS CÂMARAS

RECORRIDO : DIGIMATIC SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA

ASSUNTO : SIMPLES NACIONAL

RELATOR : JEFFERSON LUIZ ROESLER

JULG. DESIG. : MIQUEAS LIBORIO DE JESUS

ACÓRDÃO Nº : 80/2015

EMENTA: SIMPLES NACIONAL. INDEFERIMENTO DE OPÇÃO. AUSÊNCIA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL JUSTIFICADORA DA EXCLUSÃO. VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO, DA AMPLA DEFESA E DO DEVIDO PROCESSO LEGAL. NULIDADE RECONHECIDA. REMESSA DE OFÍCIO: PROVIMENTO NEGADO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os Membros da Junta Plena da Junta de Recursos Administrativos-Tributários – JURAT, por **maioria de votos** (6 x 2), **NEGAR PROVIMENTO A REMESSA DE OFÍCIO**, convalidando a decisão de primeiro grau, nos seus exatos termos. Vencidos o relator Jefferson Luiz Roesler, acompanhado da julgadora Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, os quais votaram no sentido de dar provimento a remessa de ofício para anular a decisão de primeiro grau em razão da inexistência de alegação do vício formal, destacando que a mesma não foi objeto da impugnação, devendo os autos retornarem à Primeira Câmara de Julgamento para análise do mérito, tendo em vista que esta Junta Plena não pode julgar o mérito de matéria não examinada instância na a *quo*.

Participaram deste julgamento os membros: Adriane Mückler, Álvaro Calduro de Oliveira, Hilton Ricardo Probst, Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, Jefferson Luiz Roesler, Mara Regina Machado Moura, Miqueas Liborio de Jesus e Moacir Francisco, sob a presidência de Adriano Gesser (Presidente em exercício). Atuou como defensora da Fazenda Pública a dra. Francieli Cristine Schultz.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 28/05/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO GESSER, Gerente**, em 15/06/2015, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIQUEAS LIBORIO DE JESUS, Servidor (a) Público (a)**, em 17/06/2015, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0123773** e o código CRC **AE906561**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 09/04/2015

PRESIDÊNCIA : MARA REGINA MACHADO MOURA – PRESIDENTE “AD HOC”

PROCESSO Nº : 410/2009

RECORRENTE : PRESIDENTE DAS CÂMARAS

RECORRIDO : SCHUTEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ASSUNTO : IMPUGNAÇÃO NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº. 66/2009
RELATOR : IVO MÁRCIO UHLIG
JULG. DESIG. : PAULO TSALIKIS
ACÓRDÃO Nº : 81/2015

EMENTA: IPTU. REMESSA DE OFÍCIO. NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 66/2009. LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS REVISTOS DE OFÍCIO EM DECORRENTE DA DIVERGÊNCIA ENTRE DADOS CADASTRAIS E ATIVIDADES DO CONTRIBUINTE. NÃO INDICAÇÃO, NO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, DO DISPOSITIVO LEGAL MOTIVADOR DA REVISÃO. VÍCIO FORMAL NÃO SUSCITADO PELA RECLAMANTE. PRELIMINAR DE VÍCIO FORMAL SUSCITADA E ACOLHIDA PELOS JULGADORES EM SEDE DO JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. IMPOSSIBILIDADE. PREVALÊNCIA DA FINALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO QUE PREENCHEU OS REQUISITOS ESSENCIAIS PARA SUA VALIDADE (ART. 142 – CTN). INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. ATO ADMINISTRATIVO CONVALIDADO. PREVALENCIA DO INTERESSE PÚBLICO E DO FORMALISMO MODERADO. REMESSA DE OFÍCIO PROVIDA.

1. A ausência de indicação, na notificação de tributos, dos dispositivos legais justificadores da revisão de ofício do lançamento tributário (art. 149 – CTN) não macula o ato administrativo (lançamento tributário) que preencheu os requisitos essenciais de validade (art. 142 – CTN), em homenagem ao interesse público.
2. Por se tratar de direito subjetivo, a preliminar de vício formal somente pode ser suscitada pelo reclamante não cabendo ao Julgador administrativo substituí-lo neste mister, visto que somente quem sofreu a lesão poderá requerer sua reparação.
3. A Junta Plena da Junta de Recursos Administrativos-Tributários - JURAT está vinculada aos princípios atinentes à Administração Pública e deve pautar suas decisões na busca da verdade real, por via do formalismo moderado.
4. Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os Membros da Junta Plena da Junta de Recursos Administrativos-Tributários - JURAT, por maioria de votos, 5 a 4, com o voto de desempate da presidência, **DAR PROVIMENTO AO RECURSO**

OBRIGATÓRIO, superando a preliminar de nulidade por vício formal, devendo os autos retornarem à instância *a quo* para enfrentamento do mérito. Voto vencido do relator Ivo Márcio Uhlig acompanhado dos julgadores Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold, Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso e Luís André Beckhauser que negaram provimento a remessa de ofício, em face do entendimento que vício formal pode ser reconhecido de ofício.

Participaram deste julgamento os membros: Ivo Márcio Uhlig, Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold, Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, Luís André Beckhauser, Ana Carolina Kroeff, Miqueas Libório de Jesus, Jefferson Luiz Roesler, sob a presidência de Mara Regina Machado Moura (Presidente "Ad hoc"). Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora Francieli Cristini Schultz.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 28/05/2015, sob a presidência de Adriano Gesser.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO GESSER, Gerente**, em 02/06/2015, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO TSALIKIS, Servidor (a) Público (a)**, em 16/06/2015, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0119322** e o código CRC **8AFCDAF0**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 02/06/2015

PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº : 497/2010

RECLAMANTE : MOMENTO ENGEN HARIA PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA

ASSUNTO : ISS CONSTRUÇÃO CIVIL

RELATOR(A) : MARA REGINA MACHADO MOURA

ACÓRDÃO Nº : 82/2015/JURAT

EMENTA: TRIBUTÁRIO – ISS CONSTRUÇÃO CIVIL – CANCELAMENTO DE ACORDO DE ESTIMATIVA FISCAL E TERMO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS FISCAIS – IMPOSSIBILIDADE – RECLAMANTE ADERIU AO PROGRAMA RECUPERAR, NO CURSO DO PRESENTE PTAC – DESISTÊNCIA TÁCITA – INTELIGÊNCIA DO ART. 10, II, “a” DO DECRETO 11.880/2004 – RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. DECLARADA SUA EXTINÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposta por **Momento Engenharia Projetos e Execuções Ltda**,

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários - JURAT, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento da reclamação, declarando sua extinção por desistência tácita.

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Juliana Silva, Moacir Francisco de Assis e Juliana Friederich Faraj Romagna Grasso, como defensora da Fazenda Pública, Francieli Schultz, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 02 de junho de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO GESSER, Gerente**, em 15/06/2015, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MARA REGINA MACHADO MOURA, Servidor (a) Público (a)**, em 16/06/2015, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0121063** e o código CRC **A3F60DAA**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 02/06/2015

PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER

PROCESSO : 1060/2014

CONTRIBUINTE: CARLOS AUGUSTO VOLLANI

ASSUNTO : ISENÇÃO DO IPTU/2014

RELATORA : JULIANA FRIEDRICH FARAJ ROMAGNA GRASSO

ACÓRDÃO Nº : 83/2015

EMENTA: IPTU – ISENÇÃO – RENDA INFERIOR A DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS - COMPROVAÇÃO NOS AUTOS – SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE MENOR DE QUE NÃO POSSUI CTPS – DESCABIMENTO – DECLARAÇÃO DO GENITOR QUE SUPRE – RECLAMAÇÃO PROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos o presente,

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativo-Tributários – JURAT, por unanimidade de votos DAR PROVIMENTO A RECLAMAÇÃO. Participaram do julgamento os julgadores Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, Mara Regina Machado Moura, Luís André Beckhauser e Moacir Francisco de Assis.

Joinville, 02 de junho de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, Usuário Externo**, em 09/06/2015, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO GESSER, Gerente**, em 15/06/2015, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0121058** e o código CRC **C38620DC**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**SESSÃO DO DIA : 02/06/2015****PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER****PROCESSO : 1078/2015****CONTRIBUINTE: ANÍCIO BARBOSA****ASSUNTO : REVISÃO DO IPTU****RELATORA : JULIANA FRIEDRICH FARAJ ROMAGNA GRASSO****ACÓRDÃO N° : 84/2015**

EMENTA: IPTU – REVISÃO – PEDIDO DE UNIFICAÇÃO DE UNIDADES – ALEGA O CONTRIBUINTE SEREM 3 UNIDADES AUTÔNOMAS E NÃO 5 U.A.- RECONHECIMENTO DA PMJ A PARTIR DE 2015- ANOS DE 2009 A 2014 – PEDIDO DE REVISÃO SOBRE A INSCRIÇÃO 13.30.05.67.0854.0005 ANTERIOR - INEXISTENCIA DE RESPOSTA PARA O CONTRIBUINTE – UNIFICAÇÃO DA INSCRIÇÃO À 13.30.05.67.0854.0003 CONCEDIDA A PARTIR DE 2009 – PROVA NOS AUTOS DA EXISTÊNCIA DE QUATRO UNIDADES AUTÔNOMAS - RECLAMAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos o presente,

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativo-Tributários – JURAT, por unanimidade de votos DAR PARCIAL PROVIMENTO A RECLAMAÇÃO. Participaram do julgamento os julgadores Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, Moacir Francisco de Assis, Luís André Beckhauser e Mara Regina Machado Moura. Voto divergente do julgador Moacir para conceder a unificação somente a partir do exercício de 2012.

Joinville, 02 de junho de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, Usuário Externo**, em 09/06/2015, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO GESSER**,
Gerente, em 15/06/2015, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de
30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0121795** e o
código CRC **66EFA720**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 02/06/2015

PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº : 998/2014

RECLAMANTE : PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL JUCEMAR CESCNETTO

ASSUNTO : BAIXA DE DÉBITOS ISS

RELATOR(A) : MARA REGINA MACHADO MOURA

ACÓRDÃO Nº : 85/2015/JURAT

EMENTA: ISS – RETENÇÃO NA FONTE – SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE PAGAMENTOS NO SISTEMA DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS DA SECRETARIA DA FAZENDA. RECLAMATÓRIA NÃO CONHECIDA POR AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS CONTIDOS NO ART. 1º DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL 4857/2003. MATÉRIA ESTRANHA A COMPETÊNCIA DESTA JURAT.

Vistos, relatados, e discutidos os presentes autos em que é parte **Penitenciária Industrial Jucemar Cesconetto**, acordam os membros da 1ª Câmara de Julgamento desta JURAT, por maioria de votos, com voto de Minerva do Presidente das Câmaras de Julgamento, pelo não conhecimento da Reclamação.

Votou de forma divergente, a julgadora Juliana Friederich Farah Romagna Grasso, que entendeu ser ilegítima a parte, no tocante a Nota Fiscal emitida.

O julgador Luís André Beckhauser divergiu, por entender que houve lançamento tributário, sendo, desta forma de competência da JURAT a análise do mérito.

Participou, ainda, deste julgamento o membro Moacir Francisco de Assis, como defensora da Fazenda Pública, Francieli Schultz, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão do dia 02 de junho de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO GESSER, Gerente**, em 15/06/2015, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MARA REGINA MACHADO MOURA, Servidor (a) Público (a)**, em 18/06/2015, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0121082** e o código CRC **B39F8078**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 02/06/2015

PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER

PROCESSO : 942/2014

CONTRIBUINTE: MÁRIO LANGE

ASSUNTO : ISENÇÃO IPTU/2011 E 2012

RELATOR : MOACIR FRANCISCO DE ASSIS

ACÓRDÃO N° : 86/2015

EMENTA: IPTU – ISENÇÃO– PRAZO DO EDITAL SUPERADO EM RAZÃO DE NÃO RECEBIMENTO DO CARNÊ DO IPTU PELO CONTRIBUINTE - ATIVIDADE AGRÍCOLA COMPROVADA E RECONHECIDA– RECLAMAÇÃO PROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos o presente,

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativo-Tributários – JURAT, por maioria de votos DAR PROVIMENTO A RECLAMAÇÃO. Participaram do julgamento os julgadores Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, Moacir Francisco de Assis, Luís André Beckhauser e Mara Regina Moura. Voto vencido do relator que julgou no sentido de que não há provas suficientes que demonstrem que o contribuinte exerce atividade agrícola.

Joinville, 02 de junho de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, Usuário Externo**, em 09/06/2015, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO GESSER, Gerente**, em 15/06/2015, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0121799** e o código CRC **DC32DA7F**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 02/06/2015

PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº : 997/2014

RECLAMANTE : DVT PARTICIPAÇÕES LTDA

ASSUNTO : REVISÃO DO IPTU 2014

RELATOR(A) : MARA REGINA MACHADO MOURA

ACÓRDÃO Nº : 87/2015/JURAT

EMENTA: IPTU. EXERCÍCIO 2014. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 13.20.14.63.0236.0000 – RECLAMATÓRIA NÃO CONHECIDA – ILEGITIMIDADE ATIVA – AUSENCIA DE

ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS DA EXISTÊNCIA DE VÍNCULO ENTRE A RECLAMANTE E O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 13.30.03.27.0760.0000 - TERRENO BALDIO - CONTESTAÇÃO DA ALÍQUOTA DE 7% -. RECLAMATÓRIA CONHECIDA E IMPROVIDA. INTELIGÊNCIA DO ART. 12, I, ALÍNEA “e” E DO ART. 17, III, ALÍNEA “c” DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 389/2013.

Vistos, relatados, e discutidos os presentes autos em que é parte **DVT Participações Ltda**, ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento desta JURAT, por unanimidade de votos, não conhecer da Reclamação, no que tange a inscrição imobiliária 13.20.14.63.0236.0000, por ilegitimidade ativa da postulante. Referente a inscrição imobiliária 13.30.03.27.0760.0000, por unanimidade, conheceu-se da Reclamação, e no mérito, por maioria de votos, pelo seu desprovemento, a fim de manter o lançamento do IPTU/2014 conforme efetuado pela Administração Fazendária, ou seja, com a aplicação da alíquota de 7% (sete por cento) sobre o valor venal do imóvel por tratar-se de terreno baldio.

Voto divergente da julgadora Juliana Friederich Farah Romagna Grasso, sob o argumento de que o imóvel contém edificação específica para o exercício da atividade econômica e cumpre, assim, sua função social.

Participaram, ainda, deste julgamento os membros Luis André Beckhauser e Moacir Francisco de Assis, como defensora da Fazenda Pública, Francieli Schultz, sob a presidência de Adriano Gesser..

Acórdão aprovado na sessão do dia 02 de junho de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO GESSER, Gerente**, em 15/06/2015, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MARA REGINA MACHADO MOURA, Servidor (a) Público (a)**, em 18/06/2015, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0121083** e o código CRC **C608CB9D**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 29/15 - Determino o arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória nº 29/15, conforme prevê o artigo 185, § 2º, inciso I da Lei Complementar 266/08 e artigo 97, do Decreto 17.493/11, haja vista que o atendimento foi realizado pelo SAMU do estado juntamente com uma equipe dos Bombeiros Voluntários de Joinville, havendo desta forma perda do objeto que deu causa a instauração do processo em questão.

Joinville, 22 de junho de 2015.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 01/07/2015, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0131620** e o código CRC **1C534323**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 78/14 - Determino ao servidor Alberto Vieira Rodrigues, matrícula 41.479, *o retorno ao exercício* do cargo público, o que faço com base no art. 19, parágrafos 3º e 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08, bem como o prosseguimento do estágio probatório, conforme estabelece o art. 23, do Decreto 12.509, de 13 de julho de 2005.

Joinville, 22 de junho de 2015

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 01/07/2015, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0130825** e o código CRC **5D6E3AB2**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo Administrativo Disciplinar nº 05/15 - Ficou claro nos autos que as servidoras Regina Terezinha da Maia Leandro, matrícula 22.997, Professora do Ensino Fundamental – Séries Iniciais lotada no CEI Amandos Finder, Secretaria de Educação e Fabiana Anacleto Kruger, matrícula 43.118, Auxiliar de Educador, lotada no CEI Morro do Meio, Secretaria de Educação, sabiam que estavam recebendo irregularmente o benefício do bolsa família e tinham conhecimento que deveriam atualizar as informações quando houvesse mudança na situação financeira familiar, porém não fizeram, portanto, determino a penalidade de advertência, por terem infringido os artigos 155, incisos II, VIII e X e artigo 160, da LC 266/2008. Para a servidora Gisele Cruz de Souza dos Santos, matrícula nº 32.402, Agente Comunitária de Saúde lotada no PSF-Canela, determino o arquivamento do presente processo, conforme art. 185, § 3º Inciso I, da Lei 266/08, pois não há como evidenciar se a servidora realmente passou corretamente as informações ao cadastrador. Quanto ao ressarcimento que se refere o art. 160 da LC 266/08, determino o encaminhamento do presente Processo ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS), pois as referidas servidoras não causaram prejuízo a Prefeitura Municipal de Joinville, e sim receberam valores indevidos, provenientes de recursos federais.

Joinville, 18 de junho de 2015

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 01/07/2015, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0129958** e o código CRC **62ABD40F**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 07/15 - Ficou comprovado nos autos que o pagamento não foi realizado a tempo e modo pelo fato de não existir um Termo Aditivo de Valor, documento primordial para a efetivação do pagamento, não há como imputar a nenhum servidor a responsabilidade pelo não pagamento a empresa Oros, referente a serviços de obra realizada no Complexo de Emergências do Hospital Municipal São José – CEDUG, ao final da realização do serviço/obra, pois ficou claro que a empresa agiu por conta e risco ao realizar o serviço/obra, pois não havia nenhum documento que autorizasse tal execução. Portanto, determino o arquivamento da presente sindicância, conforme prevê o artigo 185, § 2º, inciso I, da LC 266 e art. 15, do Decreto 17.493/11

Joinville, 18 de junho de 2015

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 01/07/2015, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0129514** e o código CRC **00EC165F**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 22/15 - Determino à servidora Maura Ziehe, matrícula 44.445, *o retorno ao exercício* do cargo público, o que faço com base no art. 19, parágrafos 3º e 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08, bem como o prosseguimento do estágio probatório, conforme estabelece o art. 11, do Decreto 12.509, de 13 de julho de 2005. Acaso durante o período de avaliação do estágio probatório perceba-se a impossibilidade da servidora desempenhar suas funções, será instaurado novo procedimento com vistas à aferição do cumprimento dos requisitos mínimos para o exercício do cargo público.

Joinville, 19 de junho de 2015

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 01/07/2015, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0129366** e o código CRC **7EDBCD98**.